



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 16 de abril de 2020

Edição 73

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PGE

EXTRATO

EXTRATO Nº 0854

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 010/PGE-2020

PARTÍCIPES:

- SESAU
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, CNPJ/MF nº 26.989.715/0055-03.

OBJETO: O objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO consiste na participação financeira do Estado de Rondônia na execução do acordo de subprojeto de cooperação técnica internacional denominado "COVID-19 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA EM RONDÔNIA E ACRE", firmado, em 31/03/2020, entre o MPT e o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos de Infraestrutura Social e Compras - UNOPS, visando a implementação de ações de compras, contratações em solução tecnológica ou de infraestrutura temporária necessárias ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus no Estado de Rondônia, em consonância com os seus itens 5, 6 e 7.1 (SEI 0010987094).

VALOR: R\$ 10.000.000,00.

DESPESA: Função 10, Sub-função 302 Programa 2034, Ação 2442, Elemento de Despesas 33.90.30, Fonte de recursos: 0300. Origem: Superávit do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0036.481392/2019-15

VIGÊNCIA: 07 meses

DATA DE ASSINATURA: 13.04.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- CAMILLA HOLANDA MENDES DA ROCHA – Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região/MPT

EXTRATO Nº 0855

CONVÊNIO Nº. 073/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF nº 22.855.167/0001-77

OBJETO: Liberação de recursos para aquisição de material didático – Projeto Musicando para atender as escolas da rede municipal de educação, no município de São Miguel do Guaporé - RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 501.669,50.

CONTRAPARTIDA: R\$ 26.669,50.

DESPESA: R\$ 475.000,00 – P/A: 12368212523950000; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 0312000000.

PROCESSO: 0029.417611/2019-93

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 13.04.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SESAU
- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0856

CONTRATO Nº. 078/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ/MF nº 58.295.213/0001-78

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças, executada de forma contínua no Equipamento Médico Hospitalar de Ressonância Magnética da Marca Philips visando atender ao Hospital Regional de Cacoal - HRC, de forma contínua.

VALOR: R\$ 284.347,20.

DESPESA: P/A: 1030220344009 – Elemento de Despesa: 339030 / 339039 – Fonte de Recursos: 0110000000 / 1012210152087 / 0209000000.

PROCESSO: 0036.481392/2019-15

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 09.04.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CLAUDIO DE MENDONÇA MARITAN JUNIOR e ABIMAEEL CANDIDO DA SILVA ROSA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 0857

CONTRATO N°. 095/PGE-2020

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: PORTOSOFT COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 84.646.934/0001-95

OBJETO: Aquisição de equipamentos de audiovisual.

VALOR: R\$ 16.194,00.

DESPESA: P/A: 06.182.1243.1277 – Elemento de Despesas: 4490-52 – Fonte: 100.

PROCESSO: 0004.544604/2019-41

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07.04.2020

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO

- EDRIZIO ASSIS SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0858

CONTRATO N°. 119/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/MF nº 15.897.556/0001-08

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 1.841,98.

DESPESA: Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0100000000 – PROGRAMA DE TRABALHO 08244211423490000.

PROCESSO: 0026.036194/2020-45

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07.04.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR PAIÃO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0859

CONTRATO N°. 120/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/MF nº 30.433.982/0001-76

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 1.241,24.

DESPESA: Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0100000000 – PROGRAMA DE TRABALHO 08244211423490000.

PROCESSO: 0026.036194/2020-45

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07.04.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- LUCINEIDE MAIA GONÇALVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0860

CONTRATO N°. 127/PGE-2020

CONTRATANTE: FUMORPGE

CONTRATADO: JAILLIN DELLANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 022.536.653-39

OBJETO: Contratação de profissional especializado em direção de arte, que possua capacidade técnica, para prestação de serviços de desenvolvimento de layouts, visando atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

VALOR: R\$ 1.940,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1101003092208540270000 - Fonte de Recursos: 0234000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0020.392338/2019-67

PRAZO: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 07.04.2020

ASSINAM:

- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador-Geral / PGERO

- JAILLIN DELLANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA – Contratado

EXTRATO N° 0861

CONTRATO N°. 135/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA, CNPJ/MF nº 08.934.225/0001-27

OBJETO: A aquisição de ventilador escolar.

VALOR: R\$ 149.898,00.

DESPESA: Programa: 12.368.2125 – Fonte: 0112 – Natureza da Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.542410/2019-23

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14.04.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SESAU

- JULIO CESAR GARCIA MARTINS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0862

CONTRATO N°. 140/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ/MF nº 05.762.601/0001-55

OBJETO: A prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Diagnose por Imagem nos subgrupos de diagnóstico por Tomografia Computadorizada, com seus respectivos laudos, de forma contínua, em caráter emergencial para atendimento aos usuários nas dependências do Hospital de Urgência e Emergência - HEURO, em Cacoal/RO.

VALOR: R\$ 875.184,96.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10.302.2034.4004 – Fonte de Recursos: 0110/0209 – Natureza da Despesa: 33.90.39. Nota de Empenho 2020NE01132, no valor parcial de R\$438.000,00.

PROCESSO: 0036.017226/2020-94

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 14.04.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- GABRIELA TOLEDO TORRES MOLINARI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0863

CONTRATO N°. 142/PGE-2020

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: J. CRISTINA DA SILVA REFRIGERAÇÃO – ME, CNPJ/MF nº 20.865.014/0001-85

OBJETO: Aquisição de centrais condicionadoras de ar.

VALOR: R\$ 11.659,00.

DESPESA: P/A: 06.122.2103.1276 – Elemento de Despesas: 4490-52 – Fonte: 0226.

PROCESSO: 0004.086979/2020-17

GARANTIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 13.04.2020

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO

- JESSICA CRISTINA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0864

CONTRATO N°. 151/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CÁSSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS – ME, CNPJ/MF nº 25.465.051/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em Subestação e Grupo Gerador, quadro de comando, quadro geral de distribuição elétrica como todas as ferragens e isoladores da subestação de energia elétrica, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender o Centro de Medicina Tropical – CEMETRON.

VALOR: R\$ 33.199,92.

DESPESA: Programa de trabalho: 10.302.2034.4009 / 10.302.2034.4011 / 10.122.1015.2087 – Elemento de Despesa: 33.90.30 / 3390.39 – Fonte de Recursos: 0110 / 0209 / 0213 – Nota de Empenho nº 2020NE00702, emitida em 05/03/2020, no valor parcial de R\$15.000,00.

PROCESSO: 0053.226792/2019-43

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 09.04.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CÁSSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0865

5º TACNT N°. 313/PGE-2014

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELLI – EPP, CNPJ/MF nº 06.233.460/0001-46

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do dia 18/11/2019, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do prazo naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2087 – Natureza da Despesa: 3390-39 / 3390-30 – Fontes de Recursos: 0110.

PROC. FÍSICO: 01-1712.02341-0000/2012

PROC. SEI: 0036.154860/2020-15

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ÉLEN PÂMELA MARQUES PINHEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0866

5° TACNT N°. 314/PGE-2014

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MACHADO & PEGO LTDA – ME, CNPJ/MF nº 12.004.603/0001-40

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do dia 18/11/2019, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do prazo naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2087 – Natureza da Despesa: 3390-39 / 3390-30 – Fontes de Recursos: 0110.

PROC. FÍSICO: 01-1712.02341-0000/2012

PROC. SEI: 0036.154860/2020-15

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0867

5° TACNT N°. 031/PGE-2015

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: M. A. BATISTA JÚNIOR – ME, CNPJ/MF nº 05.885.331/0001-14

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação de nova licitação, a contar do dia 27/03/2020, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do prazo naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2087 – Natureza da Despesa: 3390-39 / 3390-30 – Fontes de Recursos: 0110.

PROC. FÍSICO: 01-1712.02222-0000/2015

PROC. SEI: 0036.155299/2020-83

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- MÁRIO ALAÉRCIO BATISTA JÚNIOR – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 0868

7° TACNT N°. 055/PGE-2015

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ATIBAIA REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –ME, CNPJ/MF nº 63.777.254/0001-30

OBJETO: Fica prorrogada a vigência EXCEPCIONAL do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do dia 13/04/2020, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2087 – Natureza da Despesa: 3390-39 / 3390-30 – Fontes de Recursos: 0110.

PROCESSO: 0036.137613/2020-46

DATA DE ASSINATURA: 02.04.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- FRANK MASAO HAYASHIDA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 0869

9° TACNT N°. 059/PGE-2015

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SUGESP, SUPEL, SEAGRI, SEAS, CETAS, SEPOG, SEGEP, SESAU, SEFIN, SESDEC, CGE, SEJUCEL, SEDAM, SEJUS, SEDUC, AGEVISA, EpR, SETUR, PGE, IPEM, CMR, EMATER, IPERON, IDARON, SOPH, FHEMERON, FAPERO, JUCER e FEASE

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato 059/PGE-2015, por mais 12 (doze) meses, ou até a nova contratação através da licitação em andamento (Processo Administrativo 0042.300724/2019-82) a contar de 24 de abril de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0042.439921/2019-91

DATA DE ASSINATURA: 02.04.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND – Representante / Contratada

- TODOS OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

EXTRATO N° 0870

6° TACNT N°. 063/PGE-2015

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: TEC NEWS EIRELI, CNPJ/MF nº 05.608.799/0001-46

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato 063/PGE-2015, por mais 12 (doze) meses, ou até a nova contratação através da licitação em andamento, a contar de 07 de maio de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0042.474131/2019-51

DATA DE ASSINATURA: 19.03.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0871

5° TACNT N°. 187/PGE-2015

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA ATRIUM LTDA, CNPJ/MF nº 21.309.241/0001-97

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato, entre as partes, por mais 06 (seis) meses, a contar de 29.04.2020, permitindo-se a prorrogação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Peroba, nº 5390 e nº 5400, Bairro Jardim Eldorado, nas mesmas condições preestabelecidas no Contrato nº187/PGE-2015.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 14421210229530000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0033.284976/2018-85

DATA DE ASSINATURA: 08.04.2020

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA M. CARVALHO – Secretária de Estado em exercício / SEJUS
- FABIANA CAMPOS GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0872

6° TACNT N°. 207/PGE-2015

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 15.850.639/0001-33

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n. 207/PGE-2015 por mais 06 (seis) meses, a contar de 15.05.2020, nas mesmas condições pré estabelecidas no contrato.

DESPESA: Programa de Trabalho: 14421210229530000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 3339039.

PROCESSO: 0033.286007/2018-69

DATA DE ASSINATURA: 13.04.2020

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA M. CARVALHO – Secretária de Estado em exercício / SEJUS
- AILTON ARTUR DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0873

10° TACNT N°. 218/PGE-2015

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 10.585.532/0001-91

OBJETO: Fica remanejado o posto de vigilância atualmente situado na CRE/PVH rua Júlio de Castilho, nº 500, Bairro Centro - Porto Velho, RO, para a Escola da Mediação Tecnológica, anexa a Escola Major Guapindaia, Rua Padre Chiquinho, 2375, bairro São João Bosco no município de Porto Velho-RO. Dando-se, assim, continuidade nos serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, desarmada diurna e noturna, armada diurna e noturna nas dependências das unidades administrativas da SEDUC, prestados pela contratada.

PROCESSO: 0029.305648/2018-99

DATA DE ASSINATURA: 26.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- VALDINEIA FERNANDES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0874

5° TACNT N°. 005/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF nº 34.597.955/0001-90

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do dia 22/02/2020, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do prazo naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2087/4009 – Natureza da Despesa: 3390-30 – Fontes de Recursos: 0209/0110.

Fica acrescida à Cláusula Sexta do Contrato, letra: a) A CONTRATANTE deve empenhar o valor restante para cobertura das despesas do atual exercício financeiro antes da execução da parcela descoberta, sob pena de resolução do contrato, salvaguardando-se a cobertura orçamentária nos demais exercícios aos procedimentos orçamentários e financeiros de abertura do ano orçamentário adotadas pelo Estado.

PROC. FÍSICO: 01-1712.00712-0002/2015

PROC. SEI: 0036.154608/2020-06

DATA DE ASSINATURA: 11.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- RODINEY VIZOTTO BARBOSA e EDERSON ANTUNES – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 0875

6° TACNT N°. 006/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF nº 34.597.955/0001-90

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do dia 22/02/2020, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do prazo naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2087/4009 – Natureza da Despesa: 3390-30 – Fontes de Recursos: 0209/0110.

Fica acrescida à Cláusula Sexta do Contrato, letra: a) A CONTRATANTE deve empenhar o valor restante para cobertura das despesas do atual exercício financeiro antes da execução da parcela descoberta, sob pena de resolução do contrato, salvaguardando-se a cobertura orçamentária nos demais exercícios aos procedimentos orçamentários e financeiros de abertura do ano orçamentário adotadas pelo Estado.

PROC. FÍSICO: 01-1712.00712-0002/2015

PROC. SEI: 0036.154431/2020-30

DATA DE ASSINATURA: 11.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- JOSELINO MACHADO DE SOUZA, SILVIO MÁRCIO ALVES ARRUDA e EDERSON ANTUNES – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 0876

6° TACNT N°. 019/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 84.55.564/0001-80.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 2 (dois) meses, a contar do dia 28/01/2020, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do prazo naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Fica ajustada entre as partes a retificação do 3º Termo Aditivo (fl. 811).

DESPESA: Programa de Trabalho: 2087/4009 – Fonte de Recursos: 0110/0209 – Elemento de Despesa: 339039.

PROC. FÍSICO: 01-1712.05111-0000/2015

PROC. SEI: 0036.154773/2020-50

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- RODOLFO FERNANDES CLAROS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0877

4° TACNT N°. 107/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MACHADO & PEGO LTDA, CNPJ/MF nº 12.004.603/0001-40.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 29/04/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4009 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390-30/3390-39.

PROC. FÍSICO: 01-1712.05111-0000/2015

PROC. SEI: 0036.154773/2020-50

DATA DE ASSINATURA: 08.04.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0878

7° TACNT N°. 152/PGE-2016

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADO: ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.309.241/0001-97

OBJETO: A partir da vigência do 4º Termo Aditivo, ID 8777148, os valores de que tratam o Contrato nº 152/PGE-2016, ID 8776797, conforme cálculos da Controladoria Geral do Estado - CGE, ID 0010469276, serão de:

QUADRO RESUMO DOS CUSTOS MENSAIS E ANUAIS- REACTUAÇÃO 2018	
EMPREGADOS	custo unitário mensalaferido pelo NCAL
ENCARREGADO GERAL	R\$ 4.561,84
SERVENTE DE LIMPEZA (BANHEIRO)	R\$ 4.669,23
SERVENTE DE LIMPEZA	R\$ 3.884,99

A partir da vigência do 5º Termo Aditivo, ID 8777148, os valores de que tratam o Contrato nº 152/PGE-2016, ID 8776797, conforme cálculos da Controladoria Geral do Estado - CGE, ID 0010469276, serão de:

QUADRO RESUMO DOS CUSTOS MENSAIS E ANUAIS- REACTUAÇÃO 2019	
EMPREGADOS	custo unitário mensalaferido pelo NCAL
ENCARREGADO GERAL	R\$ 4.764,02
SERVENTE DE LIMPEZA (BANHEIRO)	R\$ 4.829,22
SERVENTE DE LIMPEZA	R\$ 4.008,79

PROCESSO: 0042.417182/2019-86

DATA DE ASSINATURA: 09.04.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- CRISTIANE COSTA – Representante / Contratado

EXTRATO N° 0879

3° TACNT N°. 112/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADO: JOÃO ZANIBONI, CPF/MF nº 151.251.308-34

REPRESENTANTE: IMOBILIÁRIA ATRIUM LTDA-ME, CNPJ/MF nº 21.309.241/0001-97

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 112/PGE-2017, por mais 6 (seis) meses, a contar da data 24.04.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEJUS, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho: 14421210229530000 – Natureza da Despesa: 3390-39 – Fontes de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0033.276673/2018-99

DATA DE ASSINATURA: 09.04.2020

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA M. CARVALHO – Secretário de Estado em exercício / SEJUS

- FABIANA CAMPOS GOMES – Representante / Contratado

EXTRATO N° 0880

7° TACNT N°. 355/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

INTERVENIENTE: DER

CONTRATADA: JRP ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 14.878.898/0001-00

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 30 (trinta) dias, a contar de 11/04/2020 a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços que tratam o contrato nº 355/PGE-2017.

PROCESSO: 0036.149403/2020-09

DATA DE ASSINATURA: 08.04.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor-Geral / DER

- JADISON RONALDO PAGANINI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0881

4° TACNT N°. 451/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: PORTO GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 22.397.093/0001-72

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 2 (dois) meses, a contar do dia 13/04/2020, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa Atividade: 2087/4009; Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte de Recursos: 110/209.

PROCESSO: 0036.130166/2020-02

DATA DE ASSINATURA: 13.04.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- LUCIANO LEMES DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0882

2° TACNT N°. 152/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES EIRELLI, CNPJ/MF nº 33.833.863/0001-07

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 2 (dois) meses, a contar do dia 04/04/2020, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa Atividade: 2087 – Elemento de Despesa: 3390-39 – Fonte de Recursos: 0110.

PROC. FÍSICO: 01-1712.04666-0000/2017

PROC. SEI: 0036.154882/2020-77

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0883

2° TACNT N°. 192/PGE-2018

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 21.373.522/0001-09

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato n.192/PGE-2018 (1488860), por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2020, nas mesmas

condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0065.107093/2018-85

DATA DE ASSINATURA: 14.04.2020

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- EMANUELA REGINA G. CARDOZO SILVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0884

3° TACNT N°. 361/PGE-2018

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 17.079.925/0001-72

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 361/PGE-2018 (2777173), por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de abril de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0065.065056/2018-92

DATA DE ASSINATURA: 02.04.2020

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0855

5° TACNV N°. 247/PGE-2017

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF nº 04.100.020/0001-95

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de aquisição estipulado na Cláusula 3.2 do termo de convênio por mais 45 dias, a contar de 15/04/2020, período no qual as medidas indicadas no Despacho de id. 0010999549 Devem ser cumpridas.

PROCESSO: 0025.320442/2018-29

DATA DE ASSINATURA: 13.04.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SESAU
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0886

6° TACNV N°. 352/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF nº 63.762.058/0001-92

OBJETO: Altera-se a Meta do Convênio n° 352/PGE/2017 de acordo com o novo plano de trabalho (ANEXO 0010726731), visando a complementação da contrapartida da Prefeitura, cujo objeto é a instalação de Subestação de Energia na Escola Nelson Alquieri, no município de Cacaulândia-RO.

PROCESSO: 0029.246696/2019-19

DATA DE ASSINATURA: 09.04.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SESAU
- EDIR ALQUIERI – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0887

2° TACNV N°. 406/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 21.467.008/0001-32

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 23/04/2020, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.426283/2018-46

DATA DE ASSINATURA: 03.04.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0888

3° TACNV N°. 409/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 21.467.008/0001-32

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 24/04/2020, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.249527/2018-61

DATA DE ASSINATURA: 03.04.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0889

1° TACNV N°. 144/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF nº 01.592.473/0001-98

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte), a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Eletrônicos para Sala de Inclusão Digital, no município de Pimenteiras do Oeste – RO.

PROCESSO: 0005.163685/2019-72

DATA DE ASSINATURA: 08.04.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SESAU

- OLVINDO LUIZ DONDÉ – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0890

1° TERMO ADITIVO AO FOMENTO N°. 057/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LAURO BENNO PREDIGER, CNPJ/MF nº 00.667.270/0001-50

OBJETO: Amplia-se a Meta do Termo de Fomento nº 057/ PGE-2019 de acordo com o novo plano de trabalho (ANEXO 0010967889), visando a realização de reparos, cujo objeto é reforma e ampliação da estrutura física (piso) da referida escola, localizada no Município de Ji-Paraná – RO.

PROCESSO: 0005.196445/2019-54

DATA DE ASSINATURA: 08.04.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SESAU

- ADELSON PEREIRA RODRIGUES – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 0891

TERMO DE ADESÃO N° 042/PGE-2020

PARTÍCIPES:

- SEDUC

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, CNPJ/MF nº 84.736.941/0001-88

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.327.610,57.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368212523850000, Elemento de Despesa: 334041, Fonte de Recursos do Tesouro: 011800000.

PROCESSO: 0029.113278/2020-80

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 13.04.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0892

ERRATA AO CONTRATO N°. 151/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CÁSSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS – ME

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Estado - Setor de Contratos e Convênios, para que, por meio de publicação de errata, efetuem a correção no CONTRATO N° 151/PGE-2020, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO N°

[...]

CONTRATADA: CÁSSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS - ME, CNPJ/MF nº. 10.973.764/0001-17, estabelecida na Rua Wilson Naymaier, nº 4944, bairro Flodoaldo, em Porto Velho/RO, CNPJ nº 10.973.764/0001-17, neste ato representada por sua sócia Administradora Srª Cassia Cristina Marangoni de Viveiros, inscrita no CPF/MF nº 509.149.282-87, de acordo com os documentos que lhe são outorgados conforme documento (9949766).

LEIA-SE

CONTRATO N° 151/PGE-2020

[...]

CONTRATADA: CÁSSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS - ME, CNPJ/MF nº. 25.465.051/0001-10, estabelecida na Rua Wilson Naymaier, nº 4944, bairro Flodoaldo, em Porto Velho/RO, neste ato representada por sua sócia Administradora Srª Cassia Cristina Marangoni de Viveiros, inscrita no CPF/MF nº 509.149.282-87, de acordo com os documentos que lhe são outorgados conforme documento (9949766).

PROCESSO: 0053.226792/2019-43

DATA DE ASSINATURA: 13.04.2020

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0893

ERRATA AO 5º TACNT N°. 187/PGE-2015

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA ATRIUM LTDA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/PGE-2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a empresa IMOBILIÁRIA ATRIUM LTDA.

Onde se lê:

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF n° 07.172.665/0001-21, com sede na Rua Farquar, n° 2986 - Complexo Rio Madeira, 42 andar, Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário de Estado, MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, portador do CPF/MF n° 001.231.857-42;

Leia-se:

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF n° 07.172.665/0001-21, com sede na Rua Farquar, n° 2986 - Complexo Rio Madeira, 42 andar, Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário de Estado, senhor MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, portador do RG sob o n° 2091 SSP/DF e no CPF sob n° 710.160.401-30, com domicílio profissional na sede da Secretaria;

PROCESSO: 0033.284976/2018-85

DATA DE ASSINATURA: 14.04.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCAO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 0894

ERRATA AO 9º TACNT N°. 059/PGE-2015

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ/MF n° 03.506.307/0001-57

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SUGESP, SUPEL, SEAGRI, SEAS, CETAS, SEPOG, SEGEP, SESAU, SEFIN, SESDEC, CGE, SEJUCEL, SEDAM, SEJUS, SEDUC, AGEVISA, EpR, SETUR, PGE, IPEM, CMR, EMATER, IPERON, IDARON, SOPH, FHEMERON, FAPERO, JUCER e FEASE

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo Aditivo, ID 0010955292, entre a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP e a EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Onde se lê:

"SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS – SEGEP, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo II, 1º Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.824.639/0001-30, aqui representada pelo Superintendente, o Sr. SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF/MF sob o n° 612.1129.010 -17;"

Leia-se:

"SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS – SEGEP, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo II, 1º Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.824.639/0001-30, aqui representada pelo Superintendente, o Sr. SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF/MF sob o n° 612.829.010 -87;"

PROCESSO: 0042.439921/2019-91

DATA DE ASSINATURA: 14.04.2020

ASSINA:

- HAROLDO BATISTI – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0895

ERRATA AO CONVÊNIO N°. 031/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Estado - Setor de Contratos e Convênios, para que, por meio de publicação de errata, efetuem a correção no CONVÊNIO N° 031/PGE-2020, (10228315) nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

LEIA-SE

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

VALOR: R\$ 388.888,89 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

PROCESSO: 0036.559056/2019-87

DATA DE ASSINATURA: 14.04.2020

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

Protocolo 0011149143

CGE

Portaria n° 82 de 15 de abril de 2020

Concede elogio funcional aos servidores designados para atuar na Prestação de Contas do Governo do Estado de Rondônia referente ao exercício de 2019.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando as atividades desempenhadas pelos servidores no âmbito do processo SEI 0007.084808/2020-23;

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pelo comprometimento, esforço e dedicação em virtude da conclusão dos trabalhos referentes ao relatório de Controle Interno de Prestação de Contas do Governo do Estado de Rondônia atinente ao exercício de 2019, logrando êxito -destarte - na observância do prazo da Constituição Estadual. Assim, não obstante situação atípica de calamidade pública conhecida, inclusive, pelo Tribunal de Contas do Estado ao suspender o prazo de maneira extraordinária, conforme estabelecido na Portaria 245 de 23 de março de 2020- tem-se que o cumprimento dessa atividade pelos servidores abaixo merece destaque em função de que o dever de prestar contas é fundamental para a cidadania e fortalecimento dos princípios republicanos que são pilares de nosso Estado e do povo Rondoniense. Condutas como essa dão empoderamento para que o Estado de Rondônia continue incansavelmente, e independentemente de condições, trilhando o caminho de ser referência nacional de transparência, prevenção e combate à corrupção conforme diretriz estratégica do Planejamento Estratégico dessa Controladoria Geral.

NOME	MATRÍCULA
Jonathan Barros Cardoso	300155280
Alan Negri Feitosa	300159145
Jader Terceiro dos Santos	002305052
Larissa Ananda Paiva Maciel	300137326
Maria Gilda Timbó Passos	300043680
Maria Beleza de Souza	002374845
Maria Ingrid Silva Soares	300159639
Malbânia Moura Alves	300033636

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para os efeitos que lhe são próprios, em especial acerca do registro na ficha funcional na forma regimental.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0011138309

SUGESP

Decreto de 14 de abril de 2020.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0011101283 a viagem do servidor **WENDER SATIRO MORAIS DE MENDONÇA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de MANAUS, no período de 31 de março de 2020 a 01 de abril de 2020, com a finalidade de acompanhar o transporte de carga de 60.000 unidades de máscaras N95, que foi retirada no Aeroporto Internacional Manaus/AM Eduardo Gomes, juntamente com a equipe do Corpo de Bombeiros, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011120144

SEGEP

Portaria nº 3850 de 08 de abril de 2020

ncsr

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0002.049725/2020-38,

RESOLVE:

UNIFICAR as matrículas do servidor **RIVALDO FERRAZ DE LIMA**, Médico Veterinário, matrículas 300017215 e 300017216, conforme a Informação nº 1376/2020/SEGEP-ASTEC, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. **300017215**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011063563

Portaria nº 3848 de 08 de abril de 2020

segep-ncsr

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.200832/2019-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a contar de 1.9.2019, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **LUANA GABRIELA BELÉ**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300112966, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0011063452

Portaria nº 3953 de 13 de abril de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010809659), Despacho SESAU-CRH 0010817094, Informação 1640 (0011042901), que consta nos autos no Processo n. 0051.130408/2020-61,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de **20.3.2020**, os termos da Portaria n. 8282/2018/SEGEP-NCSR de 26.11.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.10.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **SANDRA MAIRA VELOSO CARRIJO MARQUES**, ocupante do cargo de Medico 40h, matrícula n. 300102101, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011099799

Portaria nº 3939 de 13 de abril de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10297291), Despacho SEDUC-GLOT (0010495073), que consta nos autos do Processo n. 0029.077727/2020-19,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, a partir de **1.4.2020**, a servidora **ADRIANE DE SOUZA MELO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.300117337, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011089602

Portaria nº 4027 de 16 de abril de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9170678), Despacho SEDUC-GLOT (9590663), que consta nos autos do Processo n. 0029.528077/2019-40,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOSELICE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO BARBOSA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 4º quinquênio de 18.9.2005 a 17.9.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011154335

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 123/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.018209/2020-01.

OBJETO: Registro de preços, para eventual e futura aquisição de equipamentos agrícolas e agroindustriais (secadores de cafés e outros), para o fortalecimento da cafeicultura em Rondônia. VALOR ESTIMADO: R\$ **44.167.016,50**. DATA DE ABERTURA: 30 de abril de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 07 de abril de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0011031751

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **176/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Maior Desconto Tabela SUS, por Item**

Processo Administrativo: **0036.397244/2019-13**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material consumo (Stents farmacológicos; Conjunto Introdutor Vascular), constante na tabela SUS, visando atender as necessidades do Núcleo de Hemodinâmica deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.** Valor Estimado: R\$ **1.373.966,76**. Data de Abertura: **30/04/2020 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 09 de abril de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0011077809

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 54/2020/BETA/SUPEL/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

(Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico - SEI: 0036.142644/2020-19. **Objeto:** Aquisição de Materiais Elétricos (Abracadeira, Alicates, Aparelho Sinalizador e outros), para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em **caráter Emergencial**, para atender às necessidades Unidades Hospitalares assim como das Gerências Administrativas, Unidades de Saúde da Capital e interior e Gerências Regionais de Saúde vinculadas a esta Secretaria de Estado, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU.. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 17/04/2020 ÀS 11H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**. Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: betasupelchamamento@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail betasupelchamamento@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9266 (Equipe GAMA/SUPEL). Publique-se. Porto Velho/RO, 15 de abril de 2020.

Graziela Genoveva Ketes. Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0011141550

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 039/2020/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: **0036.487516/2019-68**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para lavanderia hospitalar (detergente concentrado, aditivo alcalino, alvejante, acidulante e amaciante), visando atender as necessidades do Hospital de Base Drº Ary Pinheiro, Hospital- HBAP, Hospital Regional de São Francisco - HRSFG, Complexo Hospitalar de Cacoal - COHREC, com cessão gratuita, a título de comodato, dos equipamentos e/ou dosadores necessários ao seu processamento, por um período de 12 (doze) meses.**

A SUPEL/RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e resposta de impugnação por parte da Secretaria de Estado de Saúde. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira da Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0011142652

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 052/2020/CEL/SUPEL/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1978>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/04/20, às 12:39

Processo Eletrônico - SEI: 0036.150441/2020-04

Objeto: Aquisição de Rouparia Hospitalar, em caráter emergencial, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), para atender às necessidades do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé- HRSF.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 20/04/2020, ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: celsupelro@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Chamamento o qual pretende participar.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.rondonia.ro.gov.br/supel a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta. Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

AVISO IMPORTANTE: As propostas recebidas neste chamamento serão encaminhadas à Secretaria de Estado da Saúde, a qual dará prosseguimento ao processo de contratação.

Os interessados podem acompanhar o processo pelo, SEI, <http://www.sei.ro.gov.br/> pelo Portal da Transparência, <http://www.transparencia.ro.gov.br/> e/ou diretamente na Sesau pelo telefone (69) 3212-8303 ou pelo e-mail: fenix.gadsesau@gmail.com

Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269 .

Publique-se.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente em Substituição - CEL/ SUPEL

Protocolo 0011132217

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 053/2020/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico - SEI: 0046.143690/2020-16

Objeto: Aquisição em regime de URGÊNCIA de 02(duas) Câmaras de Conservação de Ultra Baixa Temperatura, para armazenamento de amostras potencialmente infectantes tipo: (amostras de pacientes HIV Positivos, Hepatites Virais Positivas, COVID-19, Influenza, entre tantas outras amostras) que são armazenadas por este LACEN/RO, para ser utilizada na Soroteca deste Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia-LACEN/RO.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 20/04/2020, ÀS 11H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: celsupelro@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Chamamento o qual pretende participar.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.rondonia.ro.gov.br/supel a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta. Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

AVISO IMPORTANTE: As propostas recebidas neste chamamento serão encaminhadas ao Secretaria de Estado da Saúde, a qual dará prosseguimento ao processo de contratação.

Os interessados podem acompanhar o processo pelo, SEI, <http://www.sei.ro.gov.br/> pelo Portal da Transparência, <http://www.transparencia.ro.gov.br/> e/ou diretamente na Sesau pelo telefone (69) 3212-8303 ou pelo e-mail: fenix.gadsesau@gmail.com

Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269 .

Publique-se.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente em Substituição - CEL/ SUPEL

Protocolo 0011134346

AVISO

Aviso de Resultado Final da Licitação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1978>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/04/20, às 12:39

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020/KAPPA/SUPEL/RO. Processo Eletrônico: 0015.538460/2019-65/IDARON. Objeto: Aquisição de colchões para atender as regionais da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que o Pregão Eletrônico 128/2020, restou FRACASSADO, uma vez que as empresas participantes apresentarem valor acima do estimado pela Administração. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 15 de Abril de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0011142162

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP

Pregão Eletrônico Nº. 153/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor Preço, adjudicação: Por Item. Processo Eletrônico: 0033.003410/2020-87

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para o serviço de saúde (esfigmomanômetro aneróide, cloridrato de mepivacaína, lidocaína e maleta de primeiros socorros) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS. Valor Estimado: **R\$ 38.374,04** (Trinta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais quatro centavos) . Data de Abertura: **04/05/2020 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0011142005

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2020/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0033.343210/2019-21

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Vilhena/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 02/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE de 06.01.2020,

Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, o qual estava **AGENDADO** para o dia 16/04/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), fica **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da necessidade de manifestação da Secretaria Estadual de Justiça em face a pedido de impugnação impetrado por licitante.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 15 de abril de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0011139659

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 165/2020/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.327935/2019-41

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Materiais Médicos Hospitalares/Penso - "Ácido Peracético, Álcool 70, Cal Sodada e outros"), para atender as Unidades Estaduais de Saúde e Rede SUS/RO, por um período não superior a 12 (doze) meses.

A SUPEL/RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e resposta de impugnação por parte da Secretaria de Estado de Saúde. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira da Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0011143924

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 55/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico (SEI): 0036.142332/2020-13. **Objeto:** Aquisição de **Colchão Hospitalar**, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em **caráter Emergencial**, para atender às necessidades Unidades Hospitalares assim como das Gerências Administrativas, Unidades de Saúde da Capital e interior e Gerências Regionais de Saúde vinculadas a Secretaria de Estado da Saúde – SESA/ RO.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 17/ 04/ 2020 ÀS 15H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1978>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/04/20, às 12:39

habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 15 de abril de 2020.

Maria do Carmo do Prado. Pregoeira Ômega/ SUPEL

Protocolo 0011147760

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 56/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico (SEI): 0036.142139/2020-74. **Objeto:** Aquisição emergencial por dispensa de licitação de materiais de consumo (PRODUTOS/MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES/EPIS - ÁLCOOL 70º GEL, PROTETOR FACIAL, MÁSCARA CIRÚRGICA, LUVAS DE PROCEDIMENTO, MÁSCARA N95/PFF2, TOUCA DESCARTÁVEL, AVENTAL DESCARTÁVEL, PROPÊS E OUTROS) para atendimento das necessidades e demandas das 52 Secretarias Municipais de Saúde como estratégia de prevenção, enfrentamento e contenção da Epidemia da COVID-19 (coronavírus).

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 17/ 04/ 2020 ÀS 15H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 15 de abril de 2020.

Maria do Carmo do Prado. Pregoeira Ômega/ SUPEL

Protocolo 0011148493

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2020/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item".

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.522681/2019-62/SEDUC/GCOM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Espaço Físico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 211.444,69. DATA DE ABERTURA: 04 de maio de 2020 às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br -CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 15 de abril 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO.

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Protocolo 0011147065

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

PROCESSO Nº 0026.3607717/2019-38

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ S NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de **serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho)**, para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social – SEAS,, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Para futura e eventual contratação de **serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho)**, para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social – SEAS,.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1978>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/04/20, às 12:39

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A Secretaria expedirá a Ordem de Serviço, encaminhando à empresa, com antecedência mínima de até 10 (dez) dias corridos da data de realização do evento

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os serviços, objeto desta licitação deverão ser executados nas dependências da CONTRATADA, **em Porto Velho - RO ou em Ji-Paraná-RO**, a depender do lote

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência;

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 19.11), sobre a parcela inadimplida do contrato;

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial;

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as

principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa*
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
02	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	05	3,2% por dia
03	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
05	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
06	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
09	Iniciar o serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

**incidente sobre a parte inadimplida do contrato*

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência;

9.19. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente;

9.20. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores

para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEAS- Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0026.360717/2019-38 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 06/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/04/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERV. DE LOC DE AUD, HOSP E COF BREAKS - SEAS **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 16/04/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	Coffee-break completo servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 opções salgadas, 2 opções de doce. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes. Servidos em mesas próprias, toalha e cobre mancha e um arranjo médio de flores naturais. E as bebidas servidas em copos de vidro. Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.- PORTO VELHO	6.499,00	UNIDADE POR PESSOA	SEM MARCA	R\$ 16,42	R\$ 15,97	-2,74	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP
0002	Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - PORTO VELHO.	7.874,00	UND P/ PESSOA	SEM MARCA	R\$ 1,61	R\$ 1,14	-29,19	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP
0003	Auditório com capacidade para até 200 (duzentas) pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. JI-PARANA	5,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 1.274,07	R\$ 1.274,07	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0004	Sala com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, vídeo cassete, DVD, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. JI- PARAN.	95,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 416,33	R\$ 416,33	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0005	Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m², contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. JI-PARANA	84,00	DIARIA	SERVIÇO	R\$ 233,83	R\$ 233,83	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA

0006	Apartamento Duplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m², contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; armário, closet ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. JI-PARANA	15,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 142,05	R\$ 142,05	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0007	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar no mínimo: 2 a 3 tipos de saladas variadas sendo uma opção cozida, 2 tipos de arroz, 2 guarnições, 2 tipos de carne (sendo uma de carne branca e uma vermelha), feijão, sobremesas variadas (sendo pelo menos uma opção de fruta e uma opção de doce) 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). JI-PARANA	582,00	UND P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 27,59	R\$ 27,59	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0008	Coffee-break completo servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. JI-PARANA	681,00	UND P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 16,42	R\$ 16,42	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0009	Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias)- JI-PARANA	300,00	UND P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 1,61	R\$ 1,61	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
17.515.170/0001-01	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET -EPP	RUA: MANOEL LAURENTINO DE SOUZA, 1156- NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO -RO	TALES DE ALENCAR SARAIVA	657.615.612-04	(69) 3225-4852/ 8401-2501/ 9267-9865
63.781.835/0001-46	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA	RUA DOUTOR OSVALDO, 101 -VILA JOTÃO	JI-PARANA - RO	ALEXANDRE DARTIBALLI	421.018.322-91	(69)3421-1997 / (69) 3422-1314

Protocolo 0011099096

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1978>
 Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/04/20, às 12:39

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL-RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n° 249/2019/SUPEL-CI, torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 047/2018/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo n° 0065.394569/2018-16, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO** com abertura inicial prevista para o dia 20 de abril de 2020, às 09h horário local, fica **SUSPensa**, "sine die", por força do Decreto Estadual 24.887 de 20 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto Estadual 24.919 de 05 de abril de 2020, no seu artigo 3º, inciso I, alínea "a", e Portaria n° 54/SUPEL/GAB de 17 de março de 2020, art. 3º. Publique-se.

Porto Velho-RO, 16 de abril de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0011160549

SEPAT

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 022/2020.

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR POR MEIO DE SEU COMANDANTE GERAL.

Aos quinze dias de abril de dois mil e vinte, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n° 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, n° 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 079114906 SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n° 001.231.857-42, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. **CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**, brasileiro, casado, matrícula 300155505, portador da cédula de identidade n° 431685 COMAER e inscrito no CPF/MF n° 683.647.927-68, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e o **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, neste ato respresentado por seu Comandante Geral Coronel BM **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 1630972/SSP-RO, inscrito no CPF/MF 391.062.502-97, com endereço à rua Campos Sales, 3254, Bairro Olaria no Município de Porto Velho/RO, e ainda aqueles que porventuravenham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Governo do Estado de Rondônia ao Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O imóvel é o denominado Lote Urbano n° 18, Quadra 23, Setor 01, Matrícula n° 6.998, localizado na Rua Capitão Castro, n° 277 - Bairro Centro, situado no Município de Vilhena/RO.

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da presente utilização do imóvel será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se ao Corpo de Bombeiros Militar, na pessoa de seu Comandante, outrossim seus substitutos, a conservar do imóvel nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pelo Corpo de Bombeiros Militar, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, independente do prazo acima fixado para utilização do bem.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato será resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VIII – DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado

conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 0011133649

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 023/2020.

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR POR MEIO DE SEU COMANDANTE GERAL.

Aos quinze dias de abril de dois mil e vinte, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 079114906 SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.231.857-42, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. **CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**, brasileiro, casado, matrícula 300155505, portador da cédula de identidade nº 431685 COMAER e inscrito no CPF/MF nº 683.647.927-68, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e o **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, neste ato respresentado por seu Comandante Geral Coronel BM **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1630972/SSP-RO, inscrito no CPF/MF 391.062.502-97, com endereço à rua Campos Sales, 3254, Bairro Olaria no Município de Porto Velho/RO, e ainda aqueles que porventuravenham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Governo do Estado de Rondônia ao Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O imóvel é o denominado Lote Urbano nº 14, Quadra 06, Setor 02, Matrícula nº 2.250, localizado na Rua Rio Grande do Sul, situado no Município de Espigão do Oeste/RO.

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da presente utilização do imóvel será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se ao Corpo de Bombeiros Militar, na pessoa de seu Comandante, outrossim seus substitutos, a conservar do imóvel nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pelo Corpo de Bombeiros Militar, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, independente do prazo acima fixado para utilização do bem.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato será resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VIII – DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

SEFIN

Portaria nº 273 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **RICARDO SAMU DE FIGUEREDO, CARGO: DELEGADO REGIONAL DA 2ª DRRE/SEFIN, CPF: 020.783.977-84**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2020, recursos da **UG: 14001**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - FONTE: 0100.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039-96, para atendimento dos fins mencionados na NOTAS DE EMPENHOS - 2020NE00145 e 2020NE00146 - **Processo nº. 0030.157267/2020-72.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00R\$2.500,00

3390-39-00R\$2.500,00

TotalR\$5.000,00

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0011146605

Portaria nº 274 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO SAMU DE FIGUEREDO, CARGO: DELEGADO REGIONAL DA 2ª DRRE/SEFIN, CPF: 020.783.977-84**, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2020.

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0011146714

Portaria nº 272 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar o servidor **VALDIR JESUS DOS SANTOS - CPF: 378.633.711-04** - Delegado da 5ª DRRE/SEFIN, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2020.

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0011143767

Portaria nº 271 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **VALDIR JESUS DOS SANTOS, CARGO: Delegado Regional/ 5ª DRRE/SEFIN, CPF: 378.633.711-04**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2020, recursos da **UG: 14001**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - FONTE: 0100.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039-96, para atendimento dos fins mencionados na NOTAS DE EMPENHOS - 2020NE00143 e 2020NE00144- **Processo nº. 0030.146522/2020-51**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00R\$2.000,00

3390-39-00R\$2.000,00

TotalR\$4.000,00

Luís Fernando Pereira da Silva

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0011143635

Portaria nº 270 de 13 de abril de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 129/2020/SEFIN-CRE (0011033725), datado em 07/04/2020, constante no Processo SEI nº 0030.149086/2020-72.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de abril de 2020, o servidor **ADAILTON SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300039588, da Assessoria de Estudos Econômicos/CRE/SEFIN para a Gerência de Tributação- GETRI/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011108037

Portaria nº 269 de 09 de abril de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 4/2020/SEFIN-AGRDM (0010937520), datado em 01 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.006358/2020-41.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **IRAMI SOARES DE FREITAS**, matrícula nº 300031408, ocupante do cargo de Técnico em Previdência - Iperon, lotada na Agencia de Rendas de Rolim de Moura - AGRDM/5DDRDM/SEFIN, marcada para o período de 01/07/2020 à 30/07/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período **23/03/2020 e 21/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011072583

SESDEC

Portaria nº 254 de 13 de abril de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GRH (0010997079) (0010997079)/Processo SEI nº 0037.460000/2019-66, Portaria nº 566/2019/SESDEC-GRH (9023093) do processo SEI nº 0037.514842/2019-45.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por necessidade da administração, o gozo de férias regulamentares da servidora **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, Gerente I, matrícula nº 300098648, lotada na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, no período de 11 a 30.04.2020, referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **13.10.2020 a 01.11.2020** (20 dias restantes).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0011099394

PM

Portaria nº 3275 de 13 de abril de 2020

Promove Praça PM, pelo Critério de Antiquidade, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Inciso VI do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e conforme o disposto no Art. 18, do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover à Graduação de Primeiro-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Antiquidade, o Segundo-Sargento PM RE 100060622 MANOEL MÁRCIO DA SILVA, a contar de 21 de abril de 2020, com base na Proposta de Promoção da Comissão de Praças PM, na Ata nº 02/CPP PM/2020, de 06 de abril de 2020, publicada no BPM nº 069, de 08 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011098190

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**Nomeia e Substitui Membro de Comissão de Estudo e dá outras providências.**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1978>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/04/20, às 12:39

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do Artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de Março de 2007 e do Artigo 11 da Lei 2.204, de 18 de dezembro de 2009, respectivamente,

RESOLVEM:

Art. 1º. Nomear, sob a Presidência do responsável pela Coordenadoria de Pessoal da PMRO, o **CEL PM RE 1000660220 VANDERLEY DA COSTA**, em substituição ao **CEL PM RE 100061688 ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER**, nomeado através da **Portaria Conjunta nº 6, de 17 de fevereiro de 2020**, que compõe a Comissão para Estudo e Elaboração de Proposta de como se dará o processamento dos pedidos de Reserva Remunerada, com base na Lei Federal nº13.954 de 16 de dezembro de 2019 e a Emenda Constitucional Federal nº 103 de 12 de novembro de 2019, que trata da Reforma da Previdência dos Militares Estaduais.

Art. 2º. Prorrogar o prazo por mais **20 (vinte)** dias para conclusão dos trabalhos, a **contar de 1º de abril de 2020**;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM MAURO **RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Comandante-Geral da PMRO

Coronel BM DEMARGLI DA COSTA **FARIAS**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0011120392

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga prazo de Comissão de Estudo e Elaboração de Proposta de como se dará o processamento dos pedidos de Reserva Remunerada na PMRO.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do Artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de Março de 2007 e do Artigo 11 da Lei 2.204, de 18 de dezembro de 2009, respectivamente,

RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Comissão para estudo e elaboração de Proposta de como se dará o processamento dos pedidos de Reserva Remunerada, na PMRO, com base na Lei Federal nº13.954 de 16 de dezembro de 2019 e a Emenda Constitucional Federal nº 103 de 12 de novembro de 2019, que trata da Reforma da Previdência dos Militares Estaduais, por **21 (vinte e um)** dias para conclusão dos trabalhos, a **contar de 10 de março de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM MAURO **RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Comandante-Geral da PMRO

Coronel BM DEMARGLI DA COSTA **FARIAS**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0011006722

CBM**TERMO DE RECONHECIMENTO**

SIGNATÁRIO: Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia-CBMRO

PROCESSO: 0004.543485/2019-18

INTERESSADOS: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA; TIAGO PEREIRA DA SILVA; FELIPE CAVALI SCHWAMBACK; ROGÉRIO DE SOUSA SAVARIS

ESPÉCIE: Deslocamento intermunicipais e interestaduais

OBJETO: Pagamento, a título de Reconhecimento de Dívida, pela realização de missões com deslocamento intermunicipais e interestaduais

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto de Atividade 06.122.2103.2087; Elemento de Despesa 33.90.92; Fonte 226 (FUNESBOM).

Considerando legalidade, regularidade, moralização, austeridade administrativa e efetiva contenção nas despesas públicas do poder executivo, nos termos do decreto nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992, em seu art. 2º, ressalta-se que;

Art. 2º - As despesas classificadas em "exercícios Anteriores" serão criteriosamente analisadas, legalmente reconhecidas e homologadas pelos titulares das pastas correspondentes e logo após, encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para, se for o caso, os devidos empenhamento e pagamento.

Considerando o Art. 37 da Lei 4.320/64 que prevê o enquadramento como despesas de exercícios encerrados para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria;

Considerando haver crédito próprio suficiente para a realização da despesa que se apresenta, mas que, por motivos expostos na Justificativa CBM-SD (0010942402), não se fez possível o processamento;

Considerando tratar-se de **despesa de exercício anterior** referente às diárias no final do exercício de 2019, consoante ao Art. 2º do Decreto 5459/92, as viagens devidamente realizadas e efetivamente comprovadas pelos Militares pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;

Reconheço e Homologo a despesa no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois e quinhentos reais)** relativa ao objeto do presente processo e consoante documentação comprobatória.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS**-CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesa-FUNESBOM

Protocolo 0010942595

Portaria nº 272 de 14 de abril de 2020

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento Provisório de Centrais de ar condicionado do processo 0004.086979/2020-17

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a

Portaria nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores CAP BM RE 20000185-8 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, SGT BM RE 20000501-2 ALEX NILO OLIVEIRA DOS SANTOS; ESD BM RE 20000943-4 RAYLAN CARDOSO VIEIRA para sobre a presidência do primeiro, comporem a comissão de recebimento provisório do processo 0004.086979/2020-17, com a finalidade de receber os aparelhos das centrais de ar condicionado do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 2º Grupamento de Bombeiros do município de Ji-Paraná/RO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesa

Protocolo 0011112110

Portaria nº 275 de 14 de abril de 2020

Designa Bombeiro Militar para Fiscal do Contrato n. **142/PGE-2020**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor 2º TEN BM RE 0248-6 ANDERSON JUNIOR ALVES LIMA, como Fiscal do **Contrato 142/PGE-2020** (0011006506), processo 0004.086979/2020-17, referente à aquisição de centrais de ar condicionado do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 2º Grupamento de Bombeiros do município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, responderá o servidor SD BM RE 0868-8 WEVERSON BASTOS DE OLIVEIRA.

Art. 3º - Os servidores designados como fiscal e suplente ao **Contrato 142/PGE-2020**, deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme "item 10" do aludido contrato de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Ordenador de Despesas

Protocolo 0011125753

TERMO DE RECONHECIMENTO

SIGNATÁRIO: Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia-CBMRO

PROCESSO:0004.511181/2019-83

INTERESSADOS: MARILSON SILVA ANDRADE;PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ ; CLEYSON COSTA CUNHA; LUIS EDUARDO CAMPOS DE CASTRO;JÚLIO CÉSAR BENTES AMORIM

ESPÉCIE: Deslocamento intermunicipais e interestaduais

OBJETO: Pagamento, a título de Reconhecimento de Dívida, pela realização de missões com deslocamento intermunicipais e interestaduais

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto de Atividade 06.122.2103.2087; Elemento de Despesa 33.90.92; Fonte 226 (FUNESBOM).

Considerando legalidade, regularidade, moralização, austeridade administrativa e efetiva contenção nas despesas públicas do poder executivo, nos termos do decreto nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992, em seu art. 2º, ressalta-se que;

Art. 2º - As despesas classificadas em “exercícios Anteriores” serão criteriosamente analisadas, legalmente reconhecidas e homologadas pelos titulares das pastas correspondentes e logo após, encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para, se for o caso, os devidos empenhamento e pagamento.

Considerando o Art. 37 da Lei 4.320/64 que prevê o enquadramento como despesas de exercícios encerrados para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria;

Considerando haver crédito próprio suficiente para a realização da despesa que se apresenta, mas que, por motivos expostos na Justificativa CBM-SD (0010899896), não se fez possível o processamento;

Considerando tratar-se de **despesa de exercício anterior** referente às diárias no final do exercício de 2019, consoante ao Art. 2º do Decreto 5459/92, as viagens devidamente realizadas e efetivamente comprovadas pelos Militares pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;

Reconheço e Homologo a despesa no valor de **R\$ 1.875,00 (Mil oitocentos e setenta e cinco reais)** relativa ao objeto do presente processo e consoante documentação comprobatória.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS-CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesa-FUNESBOM

Protocolo 0010947215

PC

Portaria nº 424 de 16 de abril de 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2020/1ºCPPAD/COR/PC/RO, datado de 02/03/2020.**

RESOLVE:

ABSOLVER, a servidora **VERA LÚCIA VIEIRA RAMOS**, Perita Papiloscópica, 3ª Classe, matrícula nº 300021745, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfroi
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0011153628

AVISO
AVISO DE ADESÃO DE ARP
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

O Diretor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 58/2019/SUPEL**, cujo objeto é “aquisição de materiais de manutenção predial com todos os insumos da tabela **SINAPI** que congregam as áreas de **MATERIAL BÁSICO, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL PINTURA, MATERIAL FERRAMENTA e MATERIAL HIDRAULICO**, para atender a Academia de Polícia/ACADEPOL/PC/PVH e Delegacia da Mulher/DEAM/JARU”, **Processo Administrativo nº0019.352240/2019-14**, em favor da empresa **DSB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.878.902/0001-28, cujo valor total da adesão é de **R\$ 186.929,95** (cento e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública conforme documentos nos autos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 16 de abril de 2020.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0011158592

Portaria nº 414 de 14 de abril de 2020

Homologa os serviços realizados em horário extraordinário pelos servidores da Gerência Administrativa e Financeira da Polícia Civil e concede adicional de horas extras.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pela Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o despacho do Núcleo de Pagamento 0011110492 e as Portarias de Substituição 0011110481, juntados aos autos 0019.100865/2020-28;

CONSIDERANDO o número reduzido de servidores da Polícia Civil, mais especificamente na Gerência Administrativa e Financeira e o Parecer 2012/2019-PGE (0010742590);

CONSIDERANDO o grande número de processos administrativos no setor de Diárias, Núcleo de Compras, Divisão Financeira, Núcleo de Despesas Continuadas, na Gerência Administrativa e Financeira a grande número de processos administrativos pendentes de providências no Sistema Eletrônico, tais como Concessão, acompanhamento, baixa e Encerramento de Diárias, elaboração de Termos de Referência e demais atos de processos de compras, Relatórios de Gestão e Acompanhamento de Contratos, prestação de informações contábeis a SEFIN, elaboração de Termos de Referência para locação de imóveis cujos contratos se encontram vencidos, abertura e instrução de processos de reconhecimento de dívidas da gestão anterior, acompanhamento, ajustes e monitoramento da execução orçamentária, acompanhamento ajustes e elaboração das necessidades para elaboração da PLOA 2020, execução de despesas inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, entre outras atividades ordinárias das rotinas administrativas.

CONSIDERANDO: As metas estabelecidas pelo gerente administrativo e financeiro, com prazo de 90 dias para cumprimento, visando dar andamento nas demandas reprimidas da GAF;

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o serviço extraordinário realizado pelos servidores da Gerência Administrativa e Financeira da Polícia Civil - GAF, especificamente na Divisão Financeira, Núcleo de Diárias, Núcleo de Compras, Núcleo de Despesas Continuadas e no setor de apoio à Gerência, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 e **CONCEDER ADICIONAL DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS** conforme quantitativos individualizados no quadro abaixo:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS - 2019			
			OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Alessandro Guimarães Leal da Silva	Agente de Polícia	300104126	40	40	38	118
Auriete Lima Freire	Escrivã de Polícia	300060142	40	20	32	92
João Carlos Ramos	Escrivã de Polícia	300104919	40	40	38	118
Mara Regina Bonfim de Oliveira	Escrivã de Polícia	300012072	40	40	14	94
Ronilton Alves de Lima	Agente de Polícia	300060081	40	26	20	86
Roselei Virgínia Ferreira	Agente de Polícia	300014273	40	40	0	80
Tathyana Rodrigues Leal Rocha	Agente de Polícia	300098689	0	40	36	76

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria 287 (0010815721) de 24 de março de 2020.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0011119628

SEJUS

Portaria nº 667 de 06 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o **Comitê Gestor do Plano Plurianual – PPA 2019/2023** e ao **Fundo Penitenciário - FUPEN** conforme o que preconiza o Decreto nº 13814, de 15 de Setembro de 2008, Publicado no DOE nº 1082 de 16 de Setembro de 2008, conforme Art. 3º e 4º que designa sua composição e suas competências.

COMITÊ GESTOR:

CLAYTON LUZ PEREIRA (PRESIDENTE)

Cadastro – 300088727

Coordenador do Comitê

BEATRIZ SILVA FLORIANO (COORDENADORA)

CPF 028.849.322-24

Primeiro Membro do Comitê

SHELLA GOMES TAVARES (CONTADORA)

Cadastro – 300116896

Segundo Membro do Comitê

GERENTE DE PROGRAMA :

PROGRAMA - 1242 MELHORIA E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

BEATRIZ SILVA FLORIANO

CPF 028.849.322-24

Esta Portaria revoga a Portaria nº 190/2020/SEJUS-FUPEN, a considerar a partir de 14/02/2020.

Publique-se

Registre-se e

Cumpra-se.

Protocolo 0010530568

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.249394/2018-52 conforme NF **3518**(id.0010870007), o pagamento referente ao período de 01 a 03 de FEVEREIRO de 2020, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **5.682,32 (cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Parecer nº 669/2020/CGE-GAP (id. 0011017926) e Nota de Empenho nº 2020NE00043 (10384972). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0011089831

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.407091/2018-61 conforme NF 746 (id.0010511379) o pagamento referente ao período de **01 a 31 de JANEIRO de 2020** e NF 752 (id. 0010903484) o pagamento referente ao período de **01 a 03 de FEVEREIRO de 2020**, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **118.426,98 (Cento e dezotoito mil e quatrocentos e vinte seis reais e noventa e oito centavos)**, em favor da empresa **SABOR A MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - M** - CNPJ: 08.113.612/0001-00, conforme Pareceres nº 501/2020/CGE-GAP (id. 0010751476), nº 668/2020/CGE-GAP (id. 0011015071) e Nota de Empenho nº 2020NE00065 (0010512624). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0011093366

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.266137/2018-85 conforme NF'S **3511** (id.0010895921), **3522** (id.0010896602) e **3545** (id.0010917094) o pagamento referente ao período de 01 a 03 de FEVEREIRO de 2020, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)**, em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ:

17.079.925/0001-72, conforme Parecer nº 644/2020/CGE-GAP (id. 0010961680) e Nota de Empenho nº 2020NE00056 (10392479). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0011092437

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE JARU

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.258162/2018-95 conforme NF'S **516**(id.10218897), **517**(id.10219092) e **518**(id.10219350),o pagamento referente ao período de **01 a 31 de JANEIRO de 2020** e NF'S **519**(id.0010784274), **520**(id.0010785137) e **521**(id.0010785434),o pagamento referente ao período de **01 a 03 de FEVEREIRO de 2020**, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **83.680,89 (oitenta e três mil seiscientos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)**, em favor da empresa **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHAVES** - CNPJ: 01.963.831/0001-21, conforme Parecer nº 334/2020/CGE-GAP (id. 10321078), Parecer nº 599/2020/CGE-GAP (id. 0010885292) e Nota de Empenho nº 2020NE00052 (10217000). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0011099304

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.256186/2018-18 conforme NF **3523**(id. 0010904403), o pagamento referente ao período de 01 a 03 de FEVEREIRO de 2020, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **3.020,53 (Três mil e vinte reais e cinquenta e três centavos)**, em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Parecer nº 165/2020/SEJUS-ACI(id. 0010934806) e Nota de Empenho nº 2020NE00071 (0010443977). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0011100602

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.039494/2017-91 conforme NF **567**(id.10230719), o pagamento referente ao período de **01 a 31 de JANEIRO de 2020** e NF **572**(id.0010936719), o pagamento referente ao período de **01 a 03 de FEVEREIRO de 2020**, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$**32.541,15 (Trinta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**, em favor da empresa **Patricia Dias Goes – ME** - CNPJ: **13.311.700/0001-49**, conforme Parecer nº 57/2020/SEJUS-ACI (id. 10292274), Parecer nº 168/2020/SEJUS-ACI (id.0010959173) e Nota de Empenho nº 2020NE00072 (10206075). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0011103300

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º e 2º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.039494/2017-91 conforme NF **563**(id.9662408), o pagamento referente ao período de 01 a 31 de DEZEMBRO de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor complementar de

R\$ **1.098,47 (Hum mil noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)**, em favor da empresa **Patricia Dias Goes – ME - CNPJ: 13.311.700/0001-49**, conforme Parecer nº 32/2020/SEJUS-ACI (id. 9965633), Despacho SEJUS-ACI (id. 0010625146), Nota de Empenho nº 2020NE00187 (0010460383) e Documento de Liquidação nº 2020DL01094 (0010461850). Tal procedimento se faz necessário, pois o saldo do empenho foi insuficiente para atender a despesa do mês de dezembro de 2019, devido aumento na população carcerária, e considerando que o fornecimento de alimentação ao Sistema Prisional do Estado é contínuo e permanente, não pode sofrer interrupções.

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0011103284

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.066434/2017-41 conforme NF **3503**(id.10310888), o pagamento referente ao período de **01 a 31 de JANEIRO de 2020** e NF **3524**(id.0010946293), o pagamento referente ao período de **01 a 03 de FEVEREIRO de 2020**, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **50.245,39 (Cinquenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.079.925/0001-72**, conforme Parecer nº 380/2020/CGE-GAP (id. 0010446692), Parecer nº 680/2020/CGE-GAP (id. 00110408062) e Nota de Empenho nº 2020NE00061 (10310087). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0011104192

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE BURITIS

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.260060/2018-30 conforme NF **3482**(id. 0010818311), o pagamento referente ao período de **01 a 31 de JANEIRO de 2020** e NF **3532**(id.0010939416), o pagamento referente ao período de **01 a 03 de FEVEREIRO de 2020**, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **64.535,82 (Sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.079.925/0001-72**, conforme Parecer nº 671/2020/CGE-GAP (id. 0011019167) e Nota de Empenho nº 2020NE00039 (10387753). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0011104934

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE VILHENA

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.401561/2018-82 conforme NF'S 233 (id.0010446661), 234 (id.0010468734) e 235 (id.0010468993) o pagamento referente ao período de **01 a 31 de JANEIRO de 2020** e NF'S 238 (id.0010936304), 240 (id.0010936497) e 241 (id.0010936667) o pagamento referente ao período de **01 a 03 de FEVEREIRO de 2020**, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **257.685,72 (Duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, em favor da empresa **LBL ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 03.975.798/0012-38**, conforme Parecer nº 452/2020/CGE-GAP (id. 0010627953), Parecer nº 658/2020/CGE-GAP (id. 0010993278) e Nota de Empenho nº 2020NE00079 (10057034). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0011105642

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.002432/2017-24 conforme NF **568**(id.10249549), o pagamento referente ao período de **01 a 31 de JANEIRO de 2020** e NF **573**(id.0010804872), o pagamento referente ao período de **01 a 03 de FEVEREIRO de 2020**, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **50.972,64 (Cinquenta milnovecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, em favor da empresa **Patrícia Dias Goes – ME - CNPJ: 13.311.700/0001-49**, conforme Parecer nº 354/2020/CGE-GAP (id.10366452), Parecer nº 593/2020/CGE-GAP (id.0010878514) e Nota de Empenho nº 2020NE00038 (10249191). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0011105904

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA****ASSUNTO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.283560/2018-40 conforme NF **3477**(id.0010840149), o pagamento referente ao período de **01 a 31 de JANEIRO de 2020** e NF **3538**(id.0010840630), o pagamento referente ao período de **01 a 03 de FEVEREIRO de 2020**, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **31.590,20 (Trinta e um mil e quinhentos e noventa reais e vintecentavos)**, em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.079.925/0001-72**, conforme Parecer nº 162/2020/SEJUS-ACI (id. 0010898184) e Nota de Empenho nº 2020NE00048 (10054493). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0011106139

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA****ASSUNTO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.347325/2018-11 conforme NF **3520**(id.10489902), o pagamento referente ao período de 01 a 03 de FEVEREIRO de 2020, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **2.767,07 (Dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e sete centavos)**, em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.079.925/0001-72**, conforme Parecer nº 171/2020/SEJUS-ACI (id. 0010978625) e Nota de Empenho nº 2020NE00068 (10341940). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0011100890

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA****ASSUNTO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE CACOAL

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.352950/2018-77 conforme NF'S **3478** (id.0010434178) e**3479** (id.10105937), o pagamento referente ao período de **01 a 31 de JANEIRO de 2020** e NF'S **3509** (id. 0010948584) e**3510** (id.0010948833), o pagamento referente ao período de **01 a 03 de FEVEREIRO de 2020**, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ 130.466,01 (Cento e trinta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e um centavo), em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.079.925/0001-72**, conforme Parecer nº 446/2020/CGE-GAP (id. 0010617729), Parecer nº 679/2020/CGE-GAP (id. 0011039995) e Nota de Empenho nº 2020NE00040 (0010433940). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0011104569

Portaria nº 694 de 09 de março de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.042878/2020-97.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 2376/GAB/SEJUS/Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Agente Penitenciário, matrícula **300093609**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **DEZEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01/06/2017 a 30/06/2017**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01/06/2017 a 30/06/2017**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **17/05/2020 a 15/06/2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0010548429

Portaria nº 695 de 09 de março de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.522203/2019-93.

CONSIDERANDO que o servidor estava de Ata Médica (10013548), faz-se necessário a suspensão das férias do período supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP (4743352), que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ANTÔNIO APARECIDO SANTANA**, Agente Penitenciária, matrícula **300038465**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **DEZEMBRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **26/02/2020 a 26/03/2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado da Justiça em Substituição

Portaria nº 888 de 25/03/2020

ID 0010834528

Protocolo 0010554362

Portaria nº 697 de 09 de março de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.501464/2019-70.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP 8957006, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial de 20.11.2019, que estabeleceu a Escala Anual de Férias do Exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o gozo de férias de 30 dias dos (a) servidores abaixo relacionados, conforme solicitações em seus respectivos processos:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º		2º		3º		Abono Pec. Início	Abono Pec. Fim	PROCESSO SEI
			Período	Início	Período	Início	Período	Início			
300088098	OZIEL ARAÚJO FERNANDES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	11/ 02/2020	01/ 03/2020					01/ 02/2020	10/ 02/2020	0033.494533/ 2019-81 (ID 8909367)
300098881	EDSON GONÇALVES DE ABREU	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	11/ 02/2020	01/ 03/2020					01/ 02/2020	10/ 02/2020	0033.404135/ 2019-81 (ID 7891668)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0010556645

Portaria nº 738 de 12 de março de 2020

Porto Velho, 12 de Março de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.426406/2018-79.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA**, Agente Penitenciário, matrícula **300088115**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **DEZEMBRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01.12.2015 a 30.12.2015**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.12.2015 a 30.12.2015**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.05.2020 a 30.05.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado da Justiça em Substituição

Portaria nº 888 de 25/03/2020

ID 0010834528

Protocolo 0010638301

Portaria nº 739 de 12 de março de 2020

Porto Velho, 12 de Março de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.426406/2018-79.

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA**, Agente Penitenciário, matrícula **300088115**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **JUNHO/2020**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01.06.2020 a 30.06.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado da Justiça em Substituição

Portaria nº 888 de 25/03/2020

ID 0010834528

Protocolo 0010639189

Portaria nº 746 de 13 de março de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.431316/2019-81.

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2015.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300018559	LUIZ ALBERTO NOGUEIRA	Agente Penitenciário	01/ 07/2020 a 30/07/2020		NÃO	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado da Justiça em Substituição

Portaria nº 888 de 25/03/2020

ID 0010834528

Protocolo 0010648928

Portaria nº 800 de 16 de março de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.525472/2019-10.

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de abono pecuniário do exercício de 2019, conforme o Requerimento SEJUS-NUTRA (8027972).

CONSIDERANDO a Portaria 4670 (9173364) no processo 0033.525472/2019-10.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR**, Agente Penitenciário, matrícula 300039231, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o **DEZEMBRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.02.2020 a 01.03.2020**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.02.2020 a 01.03.2020**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.05.2020 a 30.05.2020**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado da Justiça em Substituição

Portaria nº 888 de 25/03/2020

ID 0010834528

Protocolo 0010681664

Portaria nº 740 de 12 de março de 2020

Porto Velho, 12 de Março de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.426406/2018-79.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA**, Agente Penitenciário, matrícula **300088115**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **JULHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.07.2017 a 30.07.2017**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.07.2017 a 30.07.2017**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.07.2020 a 30.07.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado da Justiça em Substituição

Portaria nº 888 de 25/03/2020

ID 0010834528

Protocolo 0010639555

Portaria nº 840 de 18 de março de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.019630/2020-22.

CONSIDERANDO Portaria nº 4544 (8957006).

CONSIDERANDO erro na digitação, desconsideramos a Portaria 461 (10329105), observando também sua invalidade pois não possuíam a titularidade do Titular da pasta.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **ADINEIA SILVA BORGES**, Agente Penitenciário, matrícula **300087777**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **JANEIRO/2020**, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **11.01.2020 a 30.01.2020** e Abono Pecuniário trabalhados de 01.01.2020 a 10.01.2020.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.01.2020 a 30.01.2020**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **25/03/2020 a 31/03/2020 (07 DIAS)** e **01/07/2020 a 13/07/2020 (13 DIAS)**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0010729586

Portaria nº 841 de 18 de março de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.501464/2019-70.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP 8957006, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial de 20.11.2019, que estabeleceu a Escala Anual de Férias do Exercício de 2020.

CONSIDERANDO erro na digitação, desconsideramos a Portaria 489 (10368783), observando também sua invalidade pois não possuíam a titularidade do Titular da pasta.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias de 30 dias dos (a) servidores abaixo relacionados, conforme solicitações em seus respectivos processos:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º Período Início	1º Período Fim	2º Período Início	2º Período Fim	3º Período Início	3º Período Fim	Abono Pec. Início	Abono Pec. Fim	PROCESSO SEI
300093617	MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	13/ 01/2020	01/ 02/2020					01/ 01/2020	10/ 01/2020	0033.352768/ 2019-05
300116108	GLAUCIONEIDE RODRIGUES LEÃO	SEJUS- ASSISTENTE SOCIAL	25/ 02/2020	25/ 03/2020							0033.029575/ 2020-89
300088739	NILSON HERMELINDO MENDONÇA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	18/ 02/2020	08/ 03/2020					01/ 02/2020	10/ 02/2020	0033.084282/ 2020-64
300116364	MARCOS MOREIRA COSTA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	03/ 02/2020	12/ 02/2020	26/ 10/2020	04/ 11/2020			11/ 01/2020	20/ 01/2020	0033.012587/ 2020-74

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0010730799

Portaria nº 847 de 18 de março de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.562425/2019-49.

CONSIDERANDO que a servidora estava de Ata Médica (9590168), faz-se necessário a suspensão das férias do período supracitado.

CONSIDERANDO erro na digitação, desconsideramos a Portaria 566 (0010475009), observando também sua invalidade pois não possuiuência do Titular da pasta.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 4544 (8957006), que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MOACIR MARCOS DE SOUZA**, Agente Penitenciária, matrícula **300136992**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **JANEIRO/2020**, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **01.01.2020 a 30.01.2020**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.01.2020 a 30.01.2020**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **13.01.2020 a 11.02.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0010734164

Portaria nº 848 de 18 de março de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.046234/2020-78.

CONSIDERANDO Portaria nº 448/2019/SEDAM-CGRH (9803505).

CONSIDERANDO erro na digitação, desconsideramos a Portaria 666 (0010530264), observando também sua invalidade pois não possuiuência do Titular da pasta.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCA, em parte, o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA**, Cargo, matrícula **300088216**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **FEVEREIRO/2020**, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **01.02.2020a 01.03.2020**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.02.2020a 01.03.2020**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.09.2020 a 30.09.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0010734813

Portaria nº 807 de 16 de março de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.033506/2020-70.

CONSIDERANDO Portaria nº 1944/2019/SEJUS-GGP 5996044.

CONSIDERANDO erro na digitação, desconsideramos a Portaria 668 (0010530763), observando também sua invalidade pois não possuiuência do Titular da pasta.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ANTÔNIO BENTO LACERDA**, agente penitenciario, matrícula 300093273, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **MAIO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01 à 10.07.2019 E 01 à 10.08.2019 E 01 à 10.09.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de

01 à 10.08.2019 E 01 à 10.09.2019.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01 a 10.04.2020 e 01 a 10.05.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado da Justiça em Substituição

Portaria nº 888 de 25/03/2020

ID 0010834528

Protocolo 0010690704

Portaria nº 925 de 27 de março de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.501464/2019-70.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP 8957006, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial de 20.11.2019, que estabeleceu a Escala Anual de Férias do Exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias de 30 dias dos (a) servidores abaixo relacionados, conforme solicitações em seus respectivos processos:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PeríodoInício	1º Período Fim	2º PeríodoInício	2º Período Fim	3º PeríodoInício	3º Período Fim	Abono Pec.Início	Abono Pec. Fim	PROCESSO SEI
300088369	ANDRE MARREIRO SILVA	SEJUS-AGENTE PENITENCIARIO	11/ 04/2020	30/ 04/2020					01/ 02/2020	10/ 02/2020	0033.025401/ 2020-47

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PeríodoInício	1º Período Fim	2º PeríodoInício	2º Período Fim	3º PeríodoInício	3º Período Fim	Abono Pec.Início	Abono Pec. Fim	PROCESSO SEI
300094204	DERLI ANTONIO DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	11/ 04/2020	30/ 04/2020					01/ 03/2020	10/ 03/2020	0033.003328/ 2020-52
300044029	IVANILDA DE ASSIS ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 04/2020	30/ 04/2020							0033.018697/ 2020-40
300038488	OSEIAS SEVERO GUIMARÃES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	11/ 04/2020	30/ 04/2020					01/ 03/2020	10/ 03/2020	0033.491566/ 2019-70
300060700	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2020	20/ 04/2020					01/ 01/2020	10/ 01/2020	0033.032711/ 2020-18
300118615	RALPH VIANA DIAS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	15/ 04/2020	30/ 04/2020	15/ 05/2020	30/ 05/2020					0033.061128/ 2020-14
300129587	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2020	30/ 04/2020							0033.090491/ 2020-47

REMARCAR o gozo de férias de 30 dias dos (a) servidores abaixo relacionados, conforme solicitações em seus respectivos processos anteriores ao mês de Abril:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PeríodoInício	1º Período Fim	2º PeríodoInício	2º Período Fim	3º PeríodoInício	3º Período Fim	Abono Pec.Início	Abono Pec. Fim	PROCESSO SEI
300140458	HALAN DA SILVA MESQUITA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	16/ 02/2020	25/ 02/2020	01/ 03/2020	10/ 03/2020			01/ 02/2020	10/ 02/2020	0033.056919/ 2020-22
300046700	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	11/ 03/2020	30/ 03/2020					21/ 01/2020	30/ 01/2020	0033.558602/ 2019-92

Considerando a **Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP** (8957006) e **Portaria nº 874 de 23 de março de 2020**, concedeu antecipação do gozo de férias aos servidores do grupo de risco, através de solicitação individual, conforme processos abaixo relacionados.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PeríodoInício	1º Período Fim	2º PeríodoInício	2º Período Fim	3º PeríodoInício	3º Período Fim	Abono Pec.Início	Abono Pec. Fim	PROCESSO SEI
300110515	AIDEE APARECIDA VORGNES	SEJUS- ASSISTENTE SOCIAL	23/ 03/2020	06/ 04/2020	01/ 08/2020	15/ 08/2020					0033.126775/ 2020-89
300088211	FRANCES VIANAMEDEIROS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	27/ 03/2020	10/ 04/2020	15/ 08/2020	29/ 08/2020					0033.134737/ 2020-08
300037877	DIMAS DE ARAÚJO BARROS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	28/ 03/2020	16/ 04/2020					01/ 11/2020	10/ 11/2020	0033.134745/ 2020-46
300100724	JOSE JESUS DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2020	30/ 04/2020							0033.125653/ 2020-75
300117645	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	30/ 03/2020	18/ 04/2020					21/ 02/2020	01/ 03/2020	0033.139023/ 2020-88
300106517	GENÉSIO VITOR DA COSTA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	32/ 03/2020	01/ 04/2020	21/ 06/2020	30/ 06/2020			01/ 06/2020	10/ 06/2020	0033.137887/ 2020-65
300092819	VICENTE DE PAULO CARVALHO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	21/ 03/2020	31/ 03/2020	21/ 12/2020	29/ 12/2020			01/ 12/2020	10/ 12/2020	0033.291966/ 2019-87
300018611	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA DIAS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2020	30/ 04/2020							0033.141794/ 2020-35
300042503	OSMILTON PINTO DE MESQUITA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2020	30/ 04/2020							0033.142980/ 2020-91
300110438	SILVANEARAGÃO NUNES	SEJUS- AUXILIAR ODONTOLÓGICO	02/ 04/2020	01/ 05/2020							0033.126384/ 2020-64
300018609	MARIA HELENA ENDLICH TEIXEIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2020	30/ 04/2020							0033.143979/ 2020-84

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PeríodoInício	1º Período Fim	2º PeríodoInício	2º Período Fim	3º PeríodoInício	3º Período Fim	Abono Pec.Início	Abono Pec. Fim	PROCESSO SEI
300093566	HÉLIO HENRIQUE DIAS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2020	20/ 04/2020					21/ 07/2020	30/ 07/2020	0033.145489/ 2020-12
300077902	ELZENIRA DA COSTA SILVA	ASSISTENTE DE NUCLEO	23/ 03/2020	06/ 04/2020	16/ 10/2020	30/ 10/2020					0033.143000/ 2020-78

Art. 2º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial de **20.11.2019**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PeríodoInício	1º Período Fim	2º PeríodoInício	2º Período Fim	3º PeríodoInício	3º Período Fim	Abono Pec.Início	Abono Pec. Fim	PROCESSO SEI
300116459	DAIANE BELUSSI	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 03/2020	20/ 03/2020					21/ 03/2020	30/ 03/2020	0033.378630/ 2019-28
300042291	MANOEL MARIA DE SOUZA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	11/ 03/2020	30/ 03/2020					01/ 03/2020	10/ 03/2020	

RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 842 de 18 de março de 2020 (ID 0010732443).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PeríodoInício	1º Período Fim	2º PeríodoInício	2º Período Fim	3º PeríodoInício	3º Período Fim	Abono Pec.Início	Abono Pec. Fim	PROCESSO SEI
300090003	ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2020	10/ 04/2020	26/ 08/2020	04/ 09/2020			21/ 03/2020	30/ 03/2020	0033.077741/ 2020-53

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0010881309

Portaria nº 1022 de 07 de abril de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.118511/2020-51.

CONSIDERANDO Portaria nº 831, 0010711760, faz-se necessário a suspensão das férias do período supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4056/2019/SEJUS-GGP 8251364, que remarca o gozo de 30 dias do servidor **JADER ALMEIDA DA COSTA**, Agente Penitenciária, matrícula **300098814**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **MARÇO/2020**, referente ao exercício de 2020 para serem gozadas no período de **11.03.2020 a 30.04.2020** e Abono Pecuniário no período de 01.03.2020 a 10.03.2020.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.03.2020 a 30.04.2020**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **28.03.2020 a 16.04.2020**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0011030599

Portaria nº 1098 de 14 de abril de 2020

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

A Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528), combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todos os serviços de infraestrutura celebrados entre a Administração e particular, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

- I - Sebastião Pacheco da Silva, Matrícula nº 300133472 - Membro Titular e Presidente da Comissão;
 II - Matheus Monteiro da Silva Gil, Matrícula nº 300155694 - Membro Titular;
 III - Herick Hárrisson Lemos Silva, Matrícula nº 300164756 - Membro Titular;
 IV - Uilian Albano de Moraes, Matrícula nº 300055791 - Suplente;
 V - Cleber Mariano da Silva, Matrícula nº 300056828 - Suplente;
 VI - Rodrigo Fagundes de Lima, Matrícula nº 300136970 - Suplente;
 VII - Paulo Theotonio de Oliveira, Matrícula nº 300088128 - Suplente;
 VIII - Paulo Cesar Depieri, Matrícula nº 300017166 - Suplente;
 IX - Davi Martins Gonçalves, Matrícula nº 300115513 - Suplente;
 X - Tiago Raoni de Figueredo Correia, Matrícula nº 300157358 - Suplente;
 XI - Lidelberton Alves Linhares Junior, Matrícula nº 300150390 - Suplente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria anula os efeitos da Portaria nº 3308/2019/SEJUS-COINF, de 19 de agosto de 2019, DOE n. 153, página 36.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de abril de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria n. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0011124141

POLITEC

Portaria nº 56 de 15 de abril de 2020

Alterar a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2020**.

A **Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica de Estado de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Despacho POLITEC-GAB(0011148198).

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2020, na forma:

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/NÃO	Período a converter
300104117	Anderson Fernandes Costa	Agente de Criminalística	2020	11/ 04/2020 a 20/04/2020	01/ 10/2020 a 10/10/2020	-	Sim	01/ 04/2020 a 10/04/2020

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/NÃO	Período a converter
300104117	Anderson Fernandes Costa	Agente de Criminalística	2020	19/ 08/2020 a 28/08/2020	01/ 10/2020 a 10/10/2020	-	Sim	01/ 04/2020 a 10/04/2020

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0011148324

SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

PROCESSO FÍSICO: 01.1712-01635-00/2012

PROCESSO SEI: 0036.081283/2019-93

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor da empresa **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ: 84.750.538/0001-03, o débito no valor total de **R\$ 207.829,03 (duzentos e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e três centavos)**, referente ao mês de **dezembro de 2019, janeiro e fevereiro de 2020**, conforme notas fiscais, 9479/A, 9528/A, 9710/A, (9827497, 0010436580, 0010798531). Estando devidamente certificadas por quem de direito.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1978>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/04/20, às 12:39

Tal despesa refere-se a prestação de serviços de coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde - RSS (Grupo A, B, C e E) para atender as necessidades na Unidade Mista Juventina Brasil Cahulla. (HRSFG), **no mês de dezembro de 2019, janeiro e fevereiro de 2020.**

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 207.829,03 (duzentos e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e três centavos)**, eferente ao mês de **dezembro de 2019, janeiro e fevereiro de 2020**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 14 de abril de 2020.

(assinado eletronicamente)

NELIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0011113612

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.139406/2020-26, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a Ação Judicial de nº 7002326-22.2019.8.22.0012 em favor da empresa CP SERVICE RJ LTDA - CNPJ: 18.612.102/0001-23 no valor de R\$ 2.978,70 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos) e da empresa E. I. ROSA EIRELI - EPP - CNPJ: 11.255.917/0001-55 no valor de 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais). Parecer Jurídico nº 217/2020/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

Protocolo 0011103172

HB

Portaria nº 197 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Retificar em partes, a Portaria nº 153/RH/GAB/HBAP de 18.03.2020, que concedeu de acordo com o Artigo 4º, da Lei nº 1993, de 2.12.08, alterada pela Lei nº 2475, de 26.05.11, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.11, o **Plantão Especial, dos servidores** abaixo relacionados, referente ao mês de **Fevereiro/2020**.

Onde se lê:

Nome	Cargo	Matrícula	H
MARIA DE FATIMA LIRA	Enfermeiro	300013847	24

Leia-se:

Nome	Cargo	Matrícula	H
MARIA DE FATIMA LIRA	Psicólogo	300013848	24

Protocolo 0011141988

HICD

Portaria nº 86 de 14 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 199/2018/HICD-NRH.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 78/HICD-NRH de 30 de Março de 2020, publicada no publicada no DOE nº 60 de 31.03.2020, a qual **DESIGNA** o servidor **RICARDO TORRES NEGRAES**, Médico Pediatra, matrícula nº **300052830**, para responder como Diretor Técnico desta unidade de Saúde a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0011127461

HEURO

Portaria nº 2 de 13 de abril de 2020

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei

Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 27 de novembro de 2019 ID 9503333 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 3/2019/HEURO-DG 4927563, a qual designou a servidora ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE, enfermeira, matrícula nº 300012056 para o cargo de Diretora de Práticas Assistenciais, de 15 de Janeiro de 2019 a 29/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cacoal, 13 de Abril de 2020

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Protocolo 0011107679

CEMETRON

Portaria nº 58 de 13 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho/2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019, e conforme consta no Ofício 245 (0011045941) CEMETRON-NRH, datado em 08 de abril de 2020 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.150063/2020-42

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **MARÇO/2020**.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	HORAS
ALBERTO JÚNIOR DE SOUZA CALDEIRA	300136820	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
ALCIENE DE ASSIS	300073940	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
ALMIR FERREIRA DE MATOS	300136801	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	300014303	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
AMAURI PEREIRA LEAL	300024772	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
ANA LÚCIA SOARES DO CARMO	300030680	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
ANA LÚCIA TELES	300021897	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	300097189	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
ANGELINA MENDES DA SILVA	300015035	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30
ANGELITA GOVEIA DA SILVA	300125610	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	26
CÉLIA APARECIDA MACIEL S. SILVA	300039768	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	300014845	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAÚJO	300015139	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	28
EDILENE MARIA MARINS ALVES	300016671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
ELICLEIDE ALVES DE ALMEIDA	300132195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30
ELIUDE HENRIQUE DA SILVA	300044586	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
ENEDINA DA SILVA ARAÚJO	300044668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	300137689	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
GEOZANE NEIVA DE CARVALHO	300044566	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
GRACIANO DE CARVALHO CAIRES	300097196	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
JOEL DUARTE SILVA	300092881	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
LEANDRO CORREIA	300120604	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
LIZETE REIS DE OLIVEIRA	300014946	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA	300016706	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
MACIANO ALVES BEZERRA	300023023	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	42
MARIA APARECIDA RAMOS BRAGA	300016661	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
MARINALVA FERREIRA SILVA	300016677	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
MAXILANE VITOR DE SOUZA	300092954	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
MERES DO NASCIMENTO LISBOA	300016655	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
OLINDA BRITO DO NASCIMENTO	300044598	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
RAIMUNDO MAURICIO DE SOUZA	300136494	MOTORISTA	42
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	300093206	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14
ROBECY LAGO FERREIRA	300073231	MOTORISTA	42
SAMUEL JÚLIO DA SILVA	300147520	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
SORAIA RODRIGUES DA SILVA	300148587	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30
VANESSA CARLA MIRANDA	300015688	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
VERA LOPEZ RIBEIRO DE PAIVA	300011854	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
WILDIMA TAVARES DA SILVA	300016680	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral

Protocolo 0011094505

FHEMERON

EXTRATO

EXTRATO Nº. 08/2020

5º TACNTN. 007/FHEMERON/2014

PROCESSO N. 01.1732.00240/2014

CONTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia- FHEMERON

Representante da Contratante: George Luiz Sabag Skrobot – Presidente/FHEMERON

CONTRATADA: OI/SA

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Representante da Contratada: KENIA GOMES DE OLIVEIRA

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 007/FHEMERON/2014, por 12 meses, a partir da assinatura deste instrumento, visando à continuidade da prestação dos serviços de transmissão de dados, utilizando protocolo IP, frame Realy, MPLS ou semelhante, com o reajuste de 5.9809% (ITS), visando atender a FHEMERON, respeitando as mesmas condições preestabelecidos, conforme preceitua o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, ficando inalteradas as demais condições pactuadas entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para custear a despesa de que trata este termo aditivo sairão da programação: Fundação de hematologia e hemoterapia do Estado de Rondônia - P/A 1012210152887; Elemento de Despesa 3.3.90.40 , FR 0110.

Data da assinatura: 01.12.2019

ASSINAM:

George Luiz Sabag Skrobot

Presidente em exercício/FHEMERON

Kenia Gomes de Oliveira

Representante/Contratada

Porto Velho, 14 de Abril de 2020.

George Luiz Sabag Skrobot

Presidente em exercício/FHEMERON

Protocolo 0011113648

SEDUC

Portaria nº 1911 de 14 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) Vanda Goncalves Lourenco, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Aurelio B. H. Ferreira CRE /SEDUC./Rolim de Moura, matrícula nº 300024764, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **14/04/2020 à 13/05/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011123734

Portaria nº 1904 de 14 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ROSANGELA APARECIDA MARUM CANDIDO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300019761, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/07/2020 à 30/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011114829

Portaria nº 1906 de 14 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei

Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) Estagiário (a) LEYDNA SOUSA SILVA, lotado (a) na GCME/SEDUC, matrícula nº 300156823, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **06/04/2020 à 20/04/2020** e o segundo de: **15/07/2020 à 29/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011118318

Portaria nº 1909 de 14 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARCOS VINICIUS PEREIRA FERNANDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEMTI. MARECHAL RONDON/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300117287, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição de: **04/05/2020 à 02/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011121803

Portaria nº 1806 de 02 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 304/2020/SEDUC-NFE (9853366) do (a) servidor (a) NATHALIA FERNANDA MACHADO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Paulo Freire/CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300106904, no período de 30/11/2020 à 14/12/2020, ficando as mesmas para fruição de: **16/10/2020 à 30/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010960609

Portaria nº 1910 de 14 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 7562/2019/SEDUC-NFE (9416840) do (a) servidor (a) ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPC/SEDUC, matrícula nº 300023216, nos períodos de 02/03/2020 à 16/03/2020 e 15/06/2020 à 29/06/2020, ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **15/06/2020 à 29/06/2020** e o segundo de: **08/09/2020 à 22/09/2020**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011122554

Portaria nº 1878 de 08 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **Julia Gomes de Almeida** lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Processo de aquisição de materiais, conforme Termo de Ratificação SEDUC-ASSEJUR (0011007136), da Empresa **HILGERT & CIA LTDA CNPJ: 22.881.858-0001/45**, pertencente ao Processo Administrativo: 0029.047040/2020-59, a contar de 08 de Abril de 2020.

Parágrafo Único. Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela referida empresa, no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de Abril de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011056362

Portaria nº 1915 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando nº.22 Despacho (0011093475) - GGE (0011113903) e Processo nº 0029.154269/2020-49.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar pedido a contar de **13/04/2020**o (a) servidor(a), **MÁRCIA ANDREA SILVA CORSINI OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classe 'C', matrícula nº 300023733, da função de diretor(a) da E.E.E.F.M, Benedito Laurindo Gonçalves Tipologia 2, localizada no Município de Parecis da SEDUC CRE DE Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011132028

Portaria nº 1859 de 07 de abril de 2020

Torna público os certificados expedidos pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos Luiz Vaz de Camões, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, aos candidatos que obtiveram aprovação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA na etapa do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso, das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Art. 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a Portaria MEC nº 3.415 de 21 de outubro de 2004 e a Portaria Inep nº 147 de 4 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os certificados expedidos pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos Luiz Vaz de Camões, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, aos candidatos que obtiveram aprovação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA na etapa do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

§ 1º Candidatos concluintes do Ensino Fundamental, cujo certificado foi registrado em livro específico:

I-Eduardo Lambrecht, Encceja edição 2019, Registro nº 06, livro 001, folha 01, no dia 10/02/2020; e

II- Sergio Sokolowski, Encceja edição 2019, Registro nº 05, livro 001, folha 01, no dia 10/02/2020.

§ 2º Candidatos concluintes do Ensino Médio, cujo certificado foi registrado em livro específico:

I- Edivania Aparecida Vieira Ferreira, Encceja edição 2019, Registro nº 01, livro 001, folha 01, no dia 10/02/2020;

II-Jepson Fernando Gomes Leal, Encceja edição 2019, Registro nº 02, livro 001, folha 01, no dia 10/02/2020;

III- Mônica Nunes Fideles Gomes Leal, Encceja edição 2019, Registro nº 03, livro 001, folha 01, no dia 10/02/2020; e

IV- Sergio Reis Ferreira da Silva, Encceja edição 2019, Registro nº 04, livro 001, folha 01, no dia 10/02/2020.

§ 3º No certificado impresso deverá constar o número desta Portaria, data de expedição e os dados do Diário Oficial do Estado de Rondônia no qual foi publicada: número da edição, data e a página.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0011031235

Portaria nº 1611 de 20 de março de 2020

Instituir Comissão destinada à emissão de Parecer Técnico-Pedagógicodos Livros Paradidáticos a serem destinados às Unidades Educacionais para distribuição gratuita.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à emissão de Parecer Técnico-Pedagógico dolivros Paradidáticos a serem destinados às Unidades Educacionais para distribuição gratuita.

Art. 2ºDesignar os professores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Alair Scarabelot Alves- Matrícula nº 300063552Habilitação em Física;

2. Sônia Izabel Barbosa Matrícula nº 300023341 - Habilitação em letras Português;

3. Fátima Ferreira dos Santos - Matrícula nº 300020147 - Habilitação em Geografia;

4. Maria Gracineide Rodrigues Costa Matrícula nº 300023282 - Habilitação em História;

5.Maurício Malta de Lima Matrícula nº 300110291 - Habilitação em Matemática;

6. Morgana Karen Batista Chassot Matrícula 300087551- Habilitação em Biologia;

7. Mariy Kathia Santana Ferreira Matrícula 300050626 - Habilitação Pedagogia;

8. Mayron Lopes Rodrigues Matrícula 300141563- Habilitação Letras-Espanhol;

9. Zuleide Maria Lopes da Silva Matrícula 300046242- Habilitação Pedagogia Orientação;

10.Francinete Pereira da Silva Matrícula 300039152 - Habilitação

Art. 3º Caberá a cada profissional, conforme componente curricular específico de sua habilitação, a emissão de Parecer Técnico -Pedagógico.

Art. 4º O Parecer Técnico Pedagógico dos componentes curriculares que tratam esta Portaria, a serem emitidos por esta Comissão, restringem-se ao âmbito da Secretaria do Estado da Educação- SEDUC.

Art. 5º Os membros que compõem esta Comissão de Parecer Técnico-Pedagógico poderão ser substituídos, conforme necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, 20 de março de 2020.

Protocolo 0010783256

Portaria nº 1891 de 13 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Fiscal de Contrato de Aquisição de Colchões/2020 em atenção aos eventos da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar-GEFACE/2020.

Art. 2º. Designar o servidor abaixo para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula 300131038;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0011102531

Portaria nº 1935 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando nº. 37 (0010448073 GGE (0011141966) Processo nº 0029.094637/2020-92.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Sem Ônus a contar de **02/03/2019** o(a) servidor(a) **VALERIA SANTOS SACRAMENTO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-2, matrícula nº 300024243, CPF **603.455.942-15** para exercer a função de Secretário(a) de **Aldeia Indígena /EIEEM KYOWÃ**, localizado no Município de Porto Velho /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011141966

Portaria nº 1932 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando nº.126 Despacho (0011049884) - GGE (0011088782) e Processo nº 0029.154269/2020-.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/04/2020** o (a) servidor(a), **ANA LUCIA ARGEMIRO SILVA GUBERT**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classe 'C', matrícula nº 300013157, da função de **Diretor(a)** da E.E.E.F.M,EEEFM Álvares de Azevedo Tipologia 4, localizada no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011140601

Portaria nº 1931 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.488164/2019-57.

RESOLVE:

Art. 1º **ELEVAR**, a partir de 12/02/2020, a tipologia da EEEFM - ROCHA LEAL localizada no município de Guajará Mirim, de 02 para 03, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art.28, inciso III

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 03 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora -BOSCO MOISES DA SILVA - Matrícula n. 300020226

Vice-Diretora -LUCINEIDE GONCALVES CARNEIRO- Matrícula n.00015283

Secretário -EDGAR DE PAULA OJOPI-Matrícula n.300054877

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011138927

Portaria nº 1928 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ENSINO DE FÍSICA**, ministrado pelo (a) UNIR, ao (a) servidor (a) **MARIVALDO RODRIGUES LISBOA**, matrícula nº 300099629, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/11/2019**.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011136104

Portaria nº 1927 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela SÃO BRAZ, ao (a) servidor (a) **FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA**, matrícula nº 300141097, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/04/2020**.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011135945

Portaria nº 1925 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em LETRAS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **FABIO JOSE DA CUNHA**, matrícula n. **300141172**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/04/2020**

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011135633

Portaria nº 1922 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela FSP, ao (a) servidor (a) **MARIA LURDES MENDES GOMES**, matrícula nº **300117501**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/03/2020**.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011134894

Portaria nº 1921 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO EDUCACIONAL E DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela FSP, ao (a) servidor (a) **CLAUCIANE SOUZA ANDRADE**, matrícula nº 300095855, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/03/2020**.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011134739

Portaria nº 1920 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR E TUTORIAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**, ministrado pela FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS, ao (a) servidor (a) **RACKEL NOBRE DE FONTES**, matrícula nº 300124412, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/03/2020**.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011134494

Portaria nº 1919 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ORIENTAÇÃO ESCOLAR E SUPERVISÃO**, ministrado pela FAVENI, ao (a) servidor (a) **GEORGIA FERNANDES MIRANDA**, matrícula nº 300125719, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/02/2020**.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011134205

Portaria nº 1918 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR E EDUCAÇÃO INCLUSIVA(COM ÊNFASE EM LIBRAS)**, ministrado pela FATEC, ao (a) servidor (a) **PATRICIA CAMILO BENICIO**, matrícula nº 300150640, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/02/2020**.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011134006

Portaria nº 1940 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando nº.17 Despacho (0011016836) - GGE (0011138666) e Processo nº 0029.147607/2020-96.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **28/02/2020** o (a) servidor(a), **MARIA SELMA FERREIRA DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classe 'C', matrícula nº **300058240**, da função de **Vice Diretor(a)** da E.E.E.F.M,EEEEFM Cassimiro de Abreu **Tipologia03**, localizada no Município de Nova Mamoré da CRE-SEDUC-DE Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011143968

Portaria nº 1917 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **TAINAAMARAL DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Alta Floresta, matrícula nº 300118458, no período de 02/03/2020 à 31/03/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **01/07/2020 à 15/07/2020** e o segundo de: **16/11/2020 à 30/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011133217

Portaria nº 1924 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **CLAUDINEIDE DA SILVA TOSE**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300115349, no período de **03/08/2020 à 17/08/2020**, constante na Portaria nº1266/2020/SEDUC-NFE (0010529320), ficando as mesmas alterado para fruição em: **03/07/2020 à 17/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011135449

Portaria nº 1929 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 885/2019/SEDUC-NFE (9212585) do (a) servidor (a) CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GAD/SEDUC, matrícula nº 300063212, no período de 02/12/2019 à 31/12/2019, ficando as mesmas para fruição de: **05/05/2020 à 03/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011136142

Portaria nº 1933 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 1315 de 09 de março de 2020 (0010561461) do (a) servidor (a) MARTA SOUZA COSTA BRITO, cargo Diretora Administrativa e Financeira, lotado (a) na DAF/SEDUC, matrícula nº 300155607, no período de 01/04/2020 à 30/04/2020, ficando as mesmas para fruição de: **01/07/2020 à 30/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011140642

Portaria nº 1934 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do terceiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) VERA LUCIA CORTEZ DE MEDEIROS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na DGE/GEB/SEDUC, matrícula nº 300039698, no período de 15/10/2020 à 24/10/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **02/04/2020 à 11/04/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011141207

Portaria nº 1936 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) NEIDE MARIZA RIBEIRO SANTOS CABRAL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300051317, no período de 03/02/2020 à 03/03/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **02/03/2020 à 16/03/2020** e o segundo de: **08/09/2020 à 22/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011142164

Portaria nº 1937 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JAIRO FELINI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300012301, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/04/2020 à 14/05/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011142512

Portaria nº 1938 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) RENATA FELICIANO GONÇALVES MANFRINATO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Analista Educacional Administrativo, lotado (a) na CRE/SEDUC/CACOAL, matrícula nº 300155529, no período de 01/04/2020 à 30/04/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/10/2020 a 30/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011142808

Portaria nº 1939 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2020 do (a) servidor (a)ARMINDO LEITE RIBEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM INÁCIO DE CASTRO CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300012977, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **04/05/2020 à 02/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011143773

Portaria nº 401/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.4901134/2019-19,EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA ,CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA - CRE Machadinho d'Oeste.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alex Alexandrino da Silva, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 30 de Janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9940585

IDEP

Portaria nº 65 de 15 de abril de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.467638/2019-07,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração, o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **CRISTINE SENGER**, matrícula nº 300156786, Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, exercendo suas funções laborais no IDEP-DAFIP, marcadas anteriormente para 11/04/2020 a 30/04/2020 conforme Errata da Portaria nº 87/2019/IDEP-GRH publicada no DOE 24 de 03/02/2020, ficando as mesmas para fruição em 2 (dois) períodos de 10 (dez) dias, sendo o 1º Período de **15/04/2020 a 24/04/2020** e 2º Período de **01/01/2021 a 10/01/2021**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2020.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente IDEP

Protocolo 0011132871

Portaria nº 66 de 15 de abril de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.317342/2019-38,

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **REGILSON PAULA AGUIAR**, matrícula nº 300121914, referente ao exercício de **2020**, lotado no IDEP-DAFIP, exercendo o cargo de Técnico da Gerência de Aquisições e Convênios, marcadas anteriormente para fruição de **20 a 29 de abril de 2020**, conforme Portaria nº 87/2019/IDEP-GRH, ficando as mesmas para fruição de **14 a 23 de janeiro de 2021**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP

Protocolo 0011133927

SEJUCEL

Portaria nº 80 de 15 de abril de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Designar os servidores:

Hélio Silva de Melo Junior

Matricula:2341897

Presidente

Maria da Conceição Reis Lima

Matricula:300001104

Membro

Maria da Conceição de Souza Ferreira

Matricula:695404

Membro

Art.1º- Para sob a Presidência do Servidor Hélio Silva de Melo Junior, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, que terá prazo de 90 (noventa) dias para efetuar Tomada de Contas Especial, objetivando apuração de responsabilidade dos agentes causadores das possíveis irregularidades apontadas nos Autos do Processo de Convênio nº 0032.026216/2017-84 (PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho/RO de 15 de Abril de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0011139349

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, autorizando a contratação direta da empresa ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 00.394.585/0010-62, tendo como objeto a prestação de serviços de emissão de certificado digital. Depreende-se dos documentos constantes nos autos do processo administrativo 0032.015741/2020-70 a contratação no valor estimado em R\$789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer

Protocolo 0011146982

Portaria nº 81 de 15 de abril de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

Considerando o Decreto nº 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 123, de 08/07/2019, alterado pelo Decreto nº 24.476, de 2011/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 217.1, de 20/11/2019.

Considerando a Portaria nº 124/2019/SEPAT-COCEN, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 239, de 20/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a contar de 15 de abril de 2020, os efeitos da Portaria nº77/2019/SEJUCEL-SCONT, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 114, de 25/06/2019;

Art. 2º - Nomear os servidores a seguir relacionados, lotados na Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para, sem prejuízo das suas funções, comporem a Comissão de Permanente de Recebimento, Perícia e Aceitação de Bens:

Comissão Permanente de Recebimento, Perícia e Aceitação de Bens		
Nome	Matrícula	Função
Alexandre Gontijo Barbosa	300158519	Presidente

Aisla Caal da Costa Vieira	300155836	Membro
Tamir Silva de Paula	300142963	Membro
Elton Rodrigo de Oliveira	300127105	Membro
Artur Junior Pereira Pires	300149118	Membro
Manoel Ferreira do Nascimento Neto	300155957	Membro
Anatália da Silva Mendes	300156812	Membro
Suelen Feitosa Gomes	300138572	Membro
João Henrique Melo Sarábia	300116045	Membro
Same Regina de Souza Ribeiro	300155732	Membro
Idel Martins Gonçalves	300087822	Membro
Jilmar Nascimento Rabelo	300061309	Membro
Hermes Rafael Figarella Teixeira	300159857	Membro
Felipe Magdiel dos Santos Reis	300164754	Membro
Antônio Araújo de Souza	300161325	Membro

Art. 3º - O recebimento/aceitação dos bens móveis permanentes, deverão ser realizados por no mínimo três membros desta comissão, conforme estabelecido no Decreto nº 24.041;

Art. 4º - Compete à comissão a responsabilidade pelo recebimento/aceitação e conferência dos bens móveis permanentes adquiridos pela Superintendência Estaduais da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, devendo formalizar e encaminhar ao Setor de Contratos da Superintendência o Termo de Recebimento Definitivo, que atesta que o bem móvel recebido atende às especificações ajustadas, devendo os documentos serem datados e assinados por no mínimo três da Comissão de Recebimento Perícia e Aceitação, ficando o bem móvel apto a ser incorporado ao patrimônio.

Art. 5º - Na ausência do Presidente, fica-se-á automaticamente designado a responder pela presidência, o 1º membro relacionado, e assim sucessivamente;

Art. 6º - Os membros desta comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades designadas nesta portaria;

Art. 7º - O cadastro, armazenamento, controle e trâmite dos referidos bens móveis permanentes serão de competência do Setor de Patrimônio e Almoxarifado da SEJUCEL;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 15, abril de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0011141009

Portaria nº 82 de 16 de abril de 2020

O Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 41, Inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício de 2019, da servidora abaixo relacionada, por necessidade do serviço público, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Programação	Alterar para:
VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	300054088	De: 02/ 12/2019 á 31/12/2019	2º Período De: 16/ 12/2020 á 30/12/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 16 de abril de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0011153517

SEAS

TERMO

DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

PROCESSO Nº 0026.053216/2020-31

Na condição de Ordenador de Despesa e em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992 (0011142923),Reconheço e Homologo a despesa abaixo discriminada "despesa sem prévio empenho", uma vez que o orçamento empenhado não foi compatível com os valores dos serviços, o qual só foi detectado no exercício de 2019 e deliberado para reconhecimento e pagamento, no exercício de 2020, fato que impossibilitou o reforço do empenho à época (Exercício de 2018), referente ao Contrato nº 405/PGE-2018 (2207885), presente no processo 0026.053294/2018-11.

CREDOR	MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI-EPP
CNPJ	10.555.495/ 0001-79

DESCRIÇÃO DA DESPESA	Aquisição de academia ao ar livre
VALOR DA DESPESA	R\$ 15.889,97 (quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

Protocolo 0011142992

FEASE

Portaria nº 195 de 15 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **comissão permanente de recebimento, perícia e aceitação**, conforme Art. 17 do Decreto 24.041./2019 em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

Vitor Alexandre Lucena

300134977

Presidente**Cristian Couto**

38696126220

Membro**Sara Lopes Ribeiro de Araújo**

300145156

Membro

Art. 2º. - Esta portaria revoga a Portaria nº 67/2020/FEASE-ASCOMP e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de Abril de 2020

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva**Presidente - FEASE**

Protocolo 0011133394

Portaria nº 196 de 15 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **comissão permanente de controle e fiscalização**, conforme Art. 18 do Decreto 24.041./2019 em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

Francisco das Chagas Carneiro da Silva

300.092.809

Presidente**Beatriz Caroline Nunes da Costa**

300158123

Membro**Silvanio Robson dos Santos Oliveira**

300155731

Membro

Art. 2º. - Esta portaria revoga a Portaria nº 68/2020/FEASE-ASCOMP e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de Abril de 2020

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva**Presidente - FEASE**

Protocolo 0011134022

Portaria nº 197 de 15 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **comissão permanente de inventário e desfazimento**, conforme Art. 19 do Decreto 24.041./2019 em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

Vitor Alexandre Lucena

300134977

Presidente**Silvanio Robson dos Santos Oliveira**

300155731

Membro

Mavros Antônio de Resende

300157900

Membro

Art. 2º. - Esta portaria revoga a Portaria nº 69/2020/FEASE-ASCOMP e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de Abril de 2020

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva**Presidente - FEASE**

Matrícula nº 300088017

Protocolo 0011134123

IDARON**TERMO****TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON/FESA torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer Técnico Jurídico nº 123/2020/IDARON-PROJUR, exarado no Processo Administrativo nº. 0015.154944/2020-99, **RECONHECE E HOMOLOGA** o presente débito quanto à realização de despesa sem prévio empenho de mão de obra de reeducandos, prestados nas dependências das Sede Administrativa e ULSAV's desta Agência IDARON, nos meses de janeiro, fevereiro, março e 12 (doze) dias do mês de abril de 2020 no valor de R\$ 94.151,88 (noventa e quatro mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) em favor do **FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN – CNPJ: 15.837.081/0001-56**, conforme Justificativa exarada pela autoridade máxima do órgão- (SEI 0011100603) dos autos. Que tal ato seja devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

Júlio César Rocha Peres

Presidenta da Agência IDARON

Mat. 3000.44798

Protocolo 0011139120

Portaria nº 257 de 15 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 27 de janeiro de 2020, a servidora **AMBROSINA NUNES RIBEIRO**, matrícula: 300141509, cargo de Telefonista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Prefeitura de Vale do Anari – atualmente lotado na **Ulsav de Jarú**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de Vale do Anari**, conforme Processo nº 0015.555929/2019-21.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0011137118

Portaria nº 260 de 16 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de JARU, **ALENCAR PEDRALLI DA SILVA**, Cadastro 300046708, C.P.F. 593.859.792-72, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	4.000,00
33.90-36	1.000,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de JARU.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os

registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0011155289

Portaria nº 261 de 16 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.122855/2020-83

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, d 16ª ZONA ELEITORAL.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) **YURI ELOI FERREIRA CARRIJO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula 300111963, lotado(a) na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cerejeiras, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, no período de **(06/04/2020 a 09/04/2020)**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Porto Velho, 16 abril de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0011155895

DER

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 135/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 042/DEPT CONVÊNIOS/2020 (ID 0011068553), Despacho GECOC/DER (ID 0011068685), Parecer n. 166/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (ID 0011099867) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.093234/2018-40.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 135/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90 (noventa) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/ DER-RO
JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

Protocolo 0011099879

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Substituto, o Sr. DIEGO SOUZA AULER, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 38/DEPT CONVENIOS/2020 (0011066348), Despacho/GECON (0011066371), Parecer nº 163/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0011072910) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.297556/2019-47.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 052/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto / DER-RO
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito

Protocolo 0011073193

TERMO ADITIVO

TERCEIRA TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/19/FITHA, FIRMADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquillito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor, Prefeito **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 41/DEPT CONVENIOS/2020 (0011067854), Despacho/GECON (0011067870), Parecer nº 162/20/CON/PROJUR/FHITA/DER-RO, De Acordo do Presidente/FHITA (0011071699) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.194861/2019-88.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 040/19/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto / FITHA

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito

Protocolo 0011072142

Portaria nº 623 de 14 de abril de 2020

Porto Velho, 14 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **0028.003737/2017-22** Contrato nº. **332/PGE-2018** Firma: **HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor, Engenheiro Eletricista **Alexandre Bruno Cabral dos Santos**, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Ampliação e reforma com redimensionamento da rede elétrica do Laboratório de Sensoriamento Remoto da SEDAM** no município de **Porto Velho/RO**, com área total de 521,92 m², conforme especificações no Termo de referência, Edital e Contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 11 de fevereiro de 2020

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Protocolo 0011119201

Portaria nº 620 de 14 de abril de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (0010837352), Portaria Férias (0010837570), Despacho DER-GCI (0010893195) e Despacho DER-SEFREQ(0011039820), nos autos do Processo nº 0009.132576/2020-15;

Considerando que a servidora optou pela conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário do período de **1.5.2020 a 10.5.2020** para o período de **1.9.2020 a 10.9.2020**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MÁRCIA REGINA DOS SANTOS ROCHA**, Gerente de Controle Interno, matrícula nº 300060566, lotada na Gerência de Controle Interno/GCI, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11.5.2020 a 30.5.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **14.9.2020 a 3.10.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011116306

Portaria nº 624 de 14 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 557 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **ADEMIR FRANCISCO CRUZ**, matrícula nº 300150234, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de

2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011120703

Portaria nº 625 de 14 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 558 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **BENEDITO BERNARDINO DOS SANTOS**, matrícula nº 300150240, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011122746

Portaria nº 626 de 14 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando a edição do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

Considerando a Informação nº 12/2020/DER-PROJUR, constante no Processo nº 0009.146606/2020-62;

Considerando a Portaria nº 584 de 07 de abril de 2020, que prorrogou a Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em específico o Art. 2º que trata de antecipação de férias (Processo SEI 0009.148675/2020-19);

Considerando o constante nos autos do processo de nº 0009.139337/2020-88.

RESOLVE:

Antecipar 15 (quinze) dias do gozo das férias do servidor **ORIVALDO RODRIGUES**, matrícula nº 300029593, ocupante do cargo de Mecânico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2021.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011123972

Portaria nº 639 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 562 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias da servidora **MARIA GORETTE RODRIGUES BOAVENTURA**, matrícula nº 300046735, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011140634

Portaria nº 640 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 563 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias da servidora **MARIA LENY DA SILVA**, matrícula nº 300046841, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011140932

Portaria nº 641 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando a edição do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

Considerando a Informação nº 12/2020/DER-PROJUR, constante no Processo nº 0009.146606/2020-62;

Considerando a Portaria nº 584 de 07 de abril de 2020, que prorrogou a Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em específico o Art. 2º que trata de antecipação de férias (Processo SEI 0009.148675/2020-19);

Considerando o constante nos autos do processo de nº 0009.129196/2020-95.

RESOLVE:

Antecipar 15 (quinze) dias do gozo das férias do servidor **PAULO RICARDO DA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 300124053, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2021.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011141139

Portaria nº 646 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando a edição do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

Considerando a Informação nº 12/2020/DER-PROJUR, constante no Processo nº 0009.146606/2020-62;

Considerando a Portaria nº 584 de 07 de abril de 2020, que prorrogou a Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em específico o Art. 2º que trata de antecipação de férias (Processo SEI 0009.148675/2020-19);

Considerando o constante nos autos do processo de nº 0009.143717/2020-17.

RESOLVE:

Antecipar 15 (quinze) dias do gozo das férias do servidor **OTONIEL MORETE JARDIM**, matrícula nº 300107129, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2021.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011143820

Portaria nº 658 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.151469/2020-88.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, DE 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Vanderleia Veronez França	300140020	Auxiliar de Serviços Gerais	02.12.2016 à 01.12.2018	1ª "A"	1ª "B"	02/ 12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0011149988

Portaria nº 657 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.147759/2020-27.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Leiliane de Souza	300137351	Fiscal de Transporte	05.04.2016 à 04.04.2018	1ª "A"	1ª "B"	05/ 04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0011149930

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2019/SUPEL**

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens constantes na tabela SINAPI códigos 11718 e 1367, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 194/2019, referente ao Pregão Eletrônico de nº 238/2019, cujo objeto é Aquisição de material de Construção Civil, tendo como fornecedora a empresa **N. V. VERDE E CIA LTDA**, no valor total de **R\$ 192,55** (Cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor-Geral do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.120421/2020-28.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima.

Após, à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho.

Porto Velho/RO, 16 de Abril de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0011157551

TERMO**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE CAMINHÃO BASCULANTE
COM PRAZO DETERMINADO**

Aos 15 (quinze) dias do Mês de abril de 2020, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor Geral/DER-RO **ERASMO MEIRELES E SÁ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 769.509.567-20, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e ao **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO** CNPJ nº 63.761.977/0001-41, representado pelo Prefeito **Sr. EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 299.087.102-06, endereço Avenida Afonso Gago, 2212 –Rio Crespo - RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (Uma) **Caminhão Basculante – Marca Volkswagen – Modelo: 31.280 – Ano de Fabricação: 2019 - Chassi: 953658266LR023080 - Motor: 2095485A345485 - Renavan: 1214667101 - Placa: QTB0C15 - Patrimônio nº DER 12763.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (Um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1978>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/04/20, às 12:39

comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

3.6. O **CESSIONÁRIO** se obriga a atender aos pedidos pontuais de processamento de massa asfáltica requisitados pelo **CEDENTE**, os quais, neste caso específico, serão processados no objeto com a utilização dos servidores e matéria prima da própria cedente, sem qualquer ônus ou encargos à cessionária.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do **COMODATÁRIO**.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o **COMODATÁRIO** obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao **COMODANTE** no prazo de 05 dias:

6. **DA DEVOUÇÃO:** O **COMODATÁRIO** deverá devolver os equipamentos ao **COMODANTE** quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste **DER-RO**.

7. **DEPOSITÁRIO DO BEM:** O **COMODATÁRIO** assume o encargo de **DEPOSITÁRIO** do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o **DEPOSITÁRIO** providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao **COMODANTE**, sempre que solicitado;

8. **CONDIÇÕES GERAIS:** Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do **COMODANTE**;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9. **DO FORO:** As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral-**DER**

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito de Rio Crespo/**RO**

Protocolo 0011133340

TERMO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE CAMINHÃO BASCULANTE

COM PRAZO DETERMINADO

Aos 15 (quinze) dias do Mês de abril de 2020, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor Geral/**DER-RO ERASMO MEIRELES E SÁ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 769.509.567-20, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e ao **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO** CNPJ nº 63.761.985/0001-98, representado pelo Prefeito **Sr. EVANDRO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 595.965.622-15, endereço Avenida JK, 2082, Boa Vista –Monte Negro - RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. **OBJETO DO COMODATO:** O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (Uma) **Caminhão Basculante – Marca Volkswagen – Modelo: 31.280 – Ano de Fabricação: 2019 - Chassi: 953658265LR023829 - Motor: 2095492A585485 - Renavan: 1214665893 - Placa: QTD1D64 - Patrimônio nº DER 12766.**

2. **PRAZO CONTRATUAL:** Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (Um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

3.6. O **CESSIONÁRIO** se obriga a atender aos pedidos pontuais de processamento de massa asfáltica requisitados pelo **CEDENTE**, os quais, neste caso específico, serão processados no objeto com a utilização dos servidores e matéria prima da própria cedente, sem qualquer ônus ou encargos à cessionária.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do **COMODATÁRIO**.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o **COMODATÁRIO** obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao **COMODANTE** no prazo de 05 dias:

6. **DA DEVOUÇÃO:** O **COMODATÁRIO** deverá devolver os equipamentos ao **COMODANTE** quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste **DER-RO**.

7. **DEPOSITÁRIO DO BEM:** O **COMODATÁRIO** assume o encargo de **DEPOSITÁRIO** do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1978>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/04/20, às 12:39

firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9.DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral-DER
EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito de Monte Negro/RO

Protocolo 0011134727

TERMO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE CAMINHÃO BASCULANTE
COM PRAZO DETERMINADO

Aos 15 (quinze) dias do Mês de abril de 2020, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor Geral/DER-RO **ERASMO MEIRELES E SÁ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 769.509.567-20, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e ao **MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE**, CNPJ nº 22.855.142/0001-73, representado pelo Prefeito **Sr. ELIOMAR PATRÍCIO** brasileiro, inscrito no CPF nº 456.951.802-87, endereço Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 3514 – Machadinho do Oeste- RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (Uma) **Caminhão Basculante – Marca Volkswagen – Modelo: 31.280 – Ano de Fabricação: 2019 - Chassi: 953658267LR021497 - Motor: 2095472A425466 - Renavan: 1214665559 - Placa: QTD1D44 - Patrimônio nº DER 12767.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (Um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

3.6. O **CESSIONÁRIO** se obriga a atender aos pedidos pontuais de processamento de massa asfáltica requisitados pelo **CEDENTE**, os quais, neste caso específico, serão processados no objeto com a utilização dos servidores e matéria prima da própria cedente, sem qualquer ônus ou encargos à cessionária.

4.DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do **COMODATÁRIO**.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o **COMODATÁRIO** obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao **COMODANTE** no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOUÇÃO: O **COMODATÁRIO** deverá devolver os equipamentos ao **COMODANTE** quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste **DER-RO**.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O **COMODATÁRIO** assume o encargo de **DEPOSITÁRIO** do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o **DEPOSITÁRIO** providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao **COMODANTE**, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do **COMODANTE**;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9.DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral-DER
ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito de Machadinho D Oeste/RO

Protocolo 0011136052

TERMO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE CAMINHÃO BASCULANTE
COM PRAZO DETERMINADO

Aos 15 (quinze) dias do Mês de abril de 2020, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor Geral/DER-RO **ERASMO MEIRELES E SÁ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 769.509.567-20, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e ao **MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, CNPJ nº 84.736.941/0001-88, representado pelo Prefeito **Sr. PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA** brasileiro, inscrito no CPF nº 457.343.642-15, endereço Avenida Cujubim, 1510 – Setor 02 -CUJUBIM - RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (Uma) **Caminhão Basculante – Marca Volkswagen – Modelo: 31.280 – Ano de Fabricação: 2019 - Chassi: 953658262LR021536 - Motor: 2095474A685474 - Renavan: 1214664242 - Placa: QTD1D84 - Patrimônio nº DER 12764.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (Um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

3.6. O **CESSIONÁRIO** se obriga a atender aos pedidos pontuais de processamento de massa asfáltica requisitados pelo **CEDENTE**, os quais, neste caso específico, serão processados no objeto com a utilização dos servidores e matéria prima da própria cedente, sem qualquer ônus ou encargos à cessionária.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do **COMODATÁRIO**.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o **COMODATÁRIO** obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao **COMODANTE** no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O **COMODATÁRIO** deverá devolver os equipamentos ao **COMODANTE** quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste **DER-RO**.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O **COMODATÁRIO** assume o encargo de **DEPOSITÁRIO** do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o **DEPOSITÁRIO** providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao **COMODANTE**, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do **COMODANTE**;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9. DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral-DER

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito de Cujubim/RO

Protocolo 0011136585

TERMO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM PRAZO DETERMINADO

Aos 15 (quinze) dias do Mês de abril de 2020, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor Geral/DER-RO **ERASMO MEIRELES E SÁ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 769.509.567-20, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e ao **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI**, CNPJ nº 84.722.917/0001-90, representado pelo Prefeito **Sr. ANILDO ALBERTON** brasileiro, inscrito no CPF nº 581.113.289-15, endereço Avenida Capitão Silvia de Farias, 3717 – Centro - Vale do Anari - RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (Uma) **Caminhão Basculante – Marca Volkswagen – Modelo: 31.280 – Ano de Fabricação: 2019 - Chassi: 953658269LR021825 - Motor: 2095476A605474 - Renavan: 1214664242 - Placa: QTD1D94 - Patrimônio nº DER 12769.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (Um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1978>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/04/20, às 12:39

3.6. O CESSIONÁRIO se obriga a atender aos pedidos pontuais de processamento de massa asfáltica requisitados pelo CEDENTE, os quais, neste caso específico, serão processados no objeto com a utilização dos servidores e matéria prima da própria cedente, sem qualquer ônus ou encargos à cessionária.

4.DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9.DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral-DER

ANILDO ALBERTON

Prefeito de Vale do Anari/RO

Protocolo 0011137159

TERMO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE CAMINHÃO BASCULANTE
COM PRAZO DETERMINADO**

Aos 15 (quinze) dias do Mês de abril de 2020, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor Geral/DER-RO **ERASMO MEIRELES E SÁ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 769.509.567-20, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e ao **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, CNPJ nº 63.761.944/0001-00, representado pelo Prefeito **Sr. JOÃO ALVES SIQUEIRA** brasileiro, inscrito no CPF nº 940.318.357-87, endereço Linha 642, Zona Rural - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (Uma) **Caminhão Basculante – Marca Volkswagen – Modelo: 31.280 – Ano de Fabricação: 2019 - Chassi: 953658264LR023370 - Motor: 2095488A655485 - Renavan: 1214666261 - Placa: QTD1D74 - Patrimônio nº DER 12765.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (Um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

3.6. O CESSIONÁRIO se obriga a atender aos pedidos pontuais de processamento de massa asfáltica requisitados pelo CEDENTE, os quais, neste caso específico, serão processados no objeto com a utilização dos servidores e matéria prima da própria cedente, sem qualquer ônus ou encargos à cessionária.

4.DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9.DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste

Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral-**DER**
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito de Governador Jorge Teixeira/RO

Protocolo 0011137960

TERMO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE CAMINHÃO BASCULANTE
COM PRAZO DETERMINADO

Aos 15 (quinze) dias do Mês de abril de 2020, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor Geral/DER-RO **ERASMO MEIRELES E SÁ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 769.509.567-20, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e ao **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**, CNPJ nº 63.762.009/0001-50, representado pelo Prefeito **Sr. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO** brasileiro, inscrito no CPF nº 640.307.172-68, endereço Rua Aparecida Conceição, 4715 - Centro - Novo Horizonte do Oeste - RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (Uma) **Caminhão Basculante – Marca Volkswagen – Modelo: 31.280 – Ano de Fabricação: 2019 - Chassi: 953658267LR023069 - Motor: 2095485A365485 - Renavan: 1214664528 - Placa: QTD1D14 - Patrimônio nº DER 12770.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (Um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

3.6. O **CESSIONÁRIO** se obriga a atender aos pedidos pontuais de processamento de massa asfáltica requisitados pelo **CEDENTE**, os quais, neste caso específico, serão processados no objeto com a utilização dos servidores e matéria prima da própria cedente, sem qualquer ônus ou encargos à cessionária.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do **COMODATÁRIO**.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o **COMODATÁRIO** obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao **COMODANTE** no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOUÇÃO: O **COMODATÁRIO** deverá devolver os equipamentos ao **COMODANTE** quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste **DER-RO**.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O **COMODATÁRIO** assume o encargo de **DEPOSITÁRIO** do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o **DEPOSITÁRIO** providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao **COMODANTE**, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do **COMODANTE**;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9. DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral - **DER**
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito de Novo Horizonte do Oeste/RO

Protocolo 0011138582

TERMO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE CAMINHÃO BASCULANTE
COM PRAZO DETERMINADO

Aos 15 (quinze) dias do Mês de abril de 2020, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor Geral/DER-RO **ERASMO MEIRELES E SÁ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 769.509.567-20, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e ao **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, CNPJ nº 04.380.507/0001-79, representado pelo Prefeito **Sr. VAGNO GONÇALVES FERREIRA** brasileiro, inscrito no CPF nº 665.507.182-87, endereço Rua Mário Andrezza, 498 - Ouro

Preto do Oeste - RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

- 1. OBJETO DO COMODATO:** O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (Uma) **Caminhão Basculante – Marca Volkswagen – Modelo: 31.280 – Ano de Fabricação: 2019 - Chassi: 953658262LR021665 - Motor: 2095474A115474 - Renavan: 1214665214 - Placa: QTD1D34 - Patrimônio nº DER 12768.**
- 2. PRAZO CONTRATUAL:** Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (Um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.
- 3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:**
 - 3.1.** Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;
 - 3.2.** Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;
 - 3.3.** Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.
 - 3.4.** Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;
 - 3.5.** Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.
 - 3.6.** O **CESSIONÁRIO** se obriga a atender aos pedidos pontuais de processamento de massa asfáltica requisitados pelo **CEDENTE**, os quais, neste caso específico, serão processados no objeto com a utilização dos servidores e matéria prima da própria cedente, sem qualquer ônus ou encargos à cessionária.
- 4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:**
 - 4.1.** Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do **COMODATÁRIO**.
- 5. DA RESCISÃO:**
 - 5.1.** O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;
 - 5.2.** Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - 5.3.** Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o **COMODATÁRIO** obriga-se a:
 - 5.3.1.** Restituir o bem ao **COMODANTE** no prazo de 05 dias;
- 6. DA DEVOLUÇÃO:** O **COMODATÁRIO** deverá devolver os equipamentos ao **COMODANTE** quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste **DER-RO**.
- 7. DEPOSITÁRIO DO BEM:** O **COMODATÁRIO** assume o encargo de **DEPOSITÁRIO** do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o **DEPOSITÁRIO** providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao **COMODANTE**, sempre que solicitado;
- 8. CONDIÇÕES GERAIS:** Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do **COMODANTE**;
 - 8.1.** As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;
- 9. DO FORO:** As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral - DER
VAGNO GONÇALVES FERREIRA
Prefeito de Ouro Preto do Oeste/RO

Protocolo 0011138620

TERMO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE CAMINHÃO PIPA
COM PRAZO DETERMINADO

Aos 15 (quinze) dias do Mês de abril de 2020, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor Geral/DER-RO **ERASMO MEIRELES E SÁ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 769.509.567-20, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e ao **MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE**, CNPJ nº 22.855.142/0001-73, representado pelo Prefeito **Sr. ELIOMAR PATRÍCIO** brasileiro, inscrito no CPF nº 456.951.802-87, endereço Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 3514 – Machadinho do Oeste- RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

- 1. OBJETO DO COMODATO:** O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (Uma) **Caminhão Pipa – Marca Volkswagen – Modelo: 24.280 – Ano de Fabricação: 2019 - Chassi: 953658245LR024350 - Motor: 2095493A445485 - Renavan: 1211825083 - Placa: QTB8564 - Patrimônio nº DER 12759.**
- 2. PRAZO CONTRATUAL:** Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (Um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.
- 3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:**
 - 3.1.** Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;
 - 3.2.** Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;
 - 3.3.** Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.
 - 3.4.** Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;
 - 3.5.** Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.
 - 3.6.** O **CESSIONÁRIO** se obriga a atender aos pedidos pontuais de processamento de massa asfáltica requisitados pelo **CEDENTE**, os quais, neste caso específico, serão processados no objeto com a utilização dos servidores e matéria prima da própria cedente, sem qualquer ônus ou encargos à cessionária.
- 4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:**
 - 4.1.** Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do **COMODATÁRIO**.
- 5. DA RESCISÃO:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1978>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/04/20, às 12:39

- 5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;
- 5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:
- 5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias;
6. **DA DEVOLUÇÃO:** O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.
7. **DEPOSITÁRIO DO BEM:** O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;
8. **CONDIÇÕES GERAIS:** Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;
- 8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;
9. **DO FORO:** As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral-DER
ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito de Machadinho do Oeste/RO

Protocolo 0011140239

TERMO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE CAMINHÃO PIPA
COM PRAZO DETERMINADO

Aos 15 (quinze) dias do Mês de abril de 2020, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor Geral/DER-RO **ERASMO MEIRELES E SÁ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 769.509.567-20, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e ao **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA** CNPJ nº 63.787.071/0001-04, representado pelo Prefeito **Sr. ADINALDO DE ANDRADE** brasileiro, inscrito no CPF nº 084.953.512-34, endereço Rua Brasil, 2970 –Mirante da Serra- RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. **OBJETO DO COMODATO:** O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (Uma) **Caminhão Pipa – Marca Volkswagen – Modelo: 24.280 – Ano de Fabricação: 2019 - Chassi: 953658248LR024682 - Motor: 2095501A505500 - Renavan: 1211950821 - Placa: QTB8574 - Patrimônio nº DER 12761.**
2. **PRAZO CONTRATUAL:** Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (Um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.
3. **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:**
- 3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;
- 3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;
- 3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.
- 3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- 3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.
- 3.6. O CESSIONÁRIO se obriga a atender aos pedidos pontuais de processamento de massa asfáltica requisitados pelo CEDENTE, os quais, neste caso específico, serão processados no objeto com a utilização dos servidores e matéria prima da própria cedente, sem qualquer ônus ou encargos à cessionária.
4. **DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:**
- 4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.
5. **DA RESCISÃO:**
- 5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;
- 5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:
- 5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias;
6. **DA DEVOLUÇÃO:** O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.
7. **DEPOSITÁRIO DO BEM:** O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;
8. **CONDIÇÕES GERAIS:** Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;
- 8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;
9. **DO FORO:** As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral-DER

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito de Mirante da Serra/RO

Protocolo 0011140757

TERMO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE CAMINHÃO BASCULANTE
COM PRAZO DETERMINADO

Aos 15 (quinze) dias do Mês de abril de 2020, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor Geral/DER-RO **ERASMO MEIRELES E SÁ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 769.509.567-20, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e ao **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA** CNPJ nº 63.787.071/0001-04, representado pelo Prefeito **Sr. ADINALDO DE ANDRADE** brasileiro, inscrito no CPF nº 084.953.512-34, endereço Rua Brasil, 2970 – Mirante da Serra- RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (Uma) **Caminhão Basculante – Marca Volkswagen – Modelo: 31.280 – Ano de Fabricação: 2019 - Chassi: 953658265LR023412 - Motor: 2095489A695485 - Renavan: 1214664960 - Placa: QTD1D24 - Patrimônio nº DER 12771.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (Um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

3.6. O CESSIONÁRIO se obriga a atender aos pedidos pontuais de processamento de massa asfáltica requisitados pelo CEDENTE, os quais, neste caso específico, serão processados no objeto com a utilização dos servidores e matéria prima da própria cedente, sem qualquer ônus ou encargos à cessionária.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9. DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral-DER
ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito de Mirante da Serra/RO

Protocolo 0011135195

TERMO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE CAMINHÃO PIPA
COM PRAZO DETERMINADO

Aos 15 (quinze) dias do Mês de abril de 2020, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor Geral/DER-RO **ERASMO MEIRELES E SÁ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 769.509.567-20, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e ao **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ** CNPJ nº 22.855.183/0001-60, representado pelo Prefeito **Sr. CLAUDIONOR LEME DA ROCHA** brasileiro, inscrito no CPF nº 579.463.102-34, endereço Avenida 21 de julho, 3643 – Santa Luzia- RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (Uma) **Caminhão Pipa – Marca Volkswagen – Modelo: 24.280 – Ano de Fabricação: 2019 - Chassi: 953658242LR24354 - Motor: 2095496A565485 - Renavan: 1211120853 - Placa: QTB1364 - Patrimônio nº DER 12760.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (Um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

- 3.1.** Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;
- 3.2.** Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;
- 3.3.** Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.
- 3.4.** Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- 3.5.** Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.
- 3.6.** O **CESSIONÁRIO** se obriga a atender aos pedidos pontuais de processamento de massa asfáltica requisitados pelo **CEDENTE**, os quais, neste caso específico, serão processados no objeto com a utilização dos servidores e matéria prima da própria cedente, sem qualquer ônus ou encargos à cessionária.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

- 4.1.** Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do **COMODATÁRIO**.

5. DA RESCISÃO:

- 5.1.** O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;
- 5.2.** Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 5.3.** Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o **COMODATÁRIO** obriga-se a:

- 5.3.1.** Restituir o bem ao **COMODANTE** no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOUÇÃO: O **COMODATÁRIO** deverá devolver os equipamentos ao **COMODANTE** quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste **DER-RO**.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O **COMODATÁRIO** assume o encargo de **DEPOSITÁRIO** do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o **DEPOSITÁRIO** providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao **COMODANTE**, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do **COMODANTE**;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9. DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral-**DER**
CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré/**RO**

Protocolo 0011141051

Portaria nº 585 de 07 de abril de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Memorando nº 182/2020/DER-3RR (0010840474), Despacho DER-SEFREQ (0010950990)/(0010964249), nos autos do Processo nº 0009.132425/2020-59;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias do servidor **FRANCISCO FERREIRA SILVA**, matrícula nº 300020189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - **DER**, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **01.12.2020 a 30.12.2020 - 30 (trinta) dias** as quais serão usufruídas no período de **23.03.2020 a 06.04.2020**, ficando o restante dos dias para a data de **16.12.2020 a 31.12.2020**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011029994

IPEM**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00029/2013**

INTERESSADO (A): **Édio Antônio de Carvalho Júnior**.

VALOR: **R\$ 900,00 (Novecentos reais)**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Édio Antônio de Carvalho Júnior**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto

Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 032/2020 PROJUR/IPEM de 06 de março de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Édio Antônio de Carvalho Júnior** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0011119280

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00093/2011**

INTERESSADO (A): **José da Silva Soares**.

VALOR: **R\$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **José da Silva Soares**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 031/2020 PROJUR/PEM de 26 de março de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **José da Silva Soares** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0011118135

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00094/2011**

INTERESSADO (A): **Maicon Ricardo Berwaldt Batschke**.

VALOR: **R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais)**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Maicon Ricardo Berwaldt Batschke**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 019/2020 PROJUR/IPEM de 17 de fevereiro de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Maicon Ricardo Berwaldt Batschke** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0011117502

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00091/2012**

INTERESSADO (A): **Jovito Candury Pinheiro Neto**.

VALOR: **R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais)**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Jovito Candury Pinheiro Neto**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 022/2020 PROJUR/IPEM de 02 de abril de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Jovito Candury Pinheiro Neto** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0011116801

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1921.00152/2011

INTERESSADO (A): **Edilson Pereira da Silva**.VALOR: **R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Edilson Pereira da Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 021/2020 PROJUR/IPEM de 06 de março de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Edilson Pereira da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0011115977

DETRAN

Portaria nº 458 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e;

Considerando a Nota Técnica 1475/2020/DETRAN-ASSESGAB (001117186).

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR CREDENCIAMENTO** no período de 17/02/2020 a 15/02/2021, da empresa Concessionária **RAVIERA MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.207.413/0002-25**, localizada na Avenida Tiradentes, 3333 - Bairro Industrial – Porto Velho, para abertura parcial de processo RENAVAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0011137511

EXTRATO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017**

ADITANTES: DETRAN-RO e a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, (CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço denominado BANCO DE PREÇOS/NP EDITAIS, serviços especializados em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública e de Editais de Licitação, através de acessibilidade a sistema on-line no site www.bancodeprecos.com.br, mediante (login e senha) par atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços/DETRAN-RO.

PROCESSO SEI nº 0010.064684/2018-96.

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula nona do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **11.05.2020 até o dia 11.05.2021, sem reajuste**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de Trabalho 04122101520870000 – Fonte 0240 – elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2020NE00500 de 31.03.2020, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante legal da Contratada

Visto:

FERNANDO NUNES MADEIRA
Procurador Geral

Protocolo 0011136733

Portaria nº 457 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-SEAPSIC (0011121912).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, referente ao período relacionado:

QUANT.	NOME	MATRICULA	LICENÇA	CERTIDÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01	MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES	300073647	PATERNIDADE	NASCIMENTO	09/ 04/2020	28/ 04/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0011137222

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020/PROJUR/DETRAN-RO

CONTRATANTE: DETRAN/RO

CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI (CNPJ nº 25.165.749/0001-10)

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada que utilize tecnologia da informação na administração e controle (autogestão), via INTERNET, meio de cartão magnético ou micro processado, para prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento relativo à manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças originais ou genuínas recomendadas pelo fabricante, componentes, acessórios indispensáveis ao uso de veículos oficiais e outros materiais de uso automotivo, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender os veículos oficiais, máquinas e equipamentos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.354218/2019-81

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 568.237,52 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, e até o limite de 60 (sessenta) meses.

RECURSO: Programa de Trabalho: 04122101522820000; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho: 2020NE00458, de 27/03/2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

FELIPE VERONEZ DE SOUSA

Representante da Contratada

Visto:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0011137346

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.082237/2020-23

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Jhonescley Anes de Moraes**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **no período de 09 a 12/03/2020**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice Presidente

Protocolo 0011135084

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020/SRP/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **Aquisição de Material de consumo e permanente Material de limpeza, higienização, copa/cozinha mediante REGISTRO DE PREÇO, visando atender as necessidades do Centro de Treinamento - CENTRER, pelo período de 12 (doze) meses.**

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 - LPK LTDA;
- 2 - DESCARTEC COMERCIO E INTELIGENCIA EM LICITACOES LTDA;
- 3 - COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK LTDA;
- 4 - MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;
- 5 - NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI;

- 6 - ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI;
- 7 - OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI;
- 8 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI;
- 9 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA;
- 10 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI;
- 11 - PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA;
- 12 - URUPA DISTRIBUIDORA LTDA;
- 13 - NOGUEIRA & ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIM;
- 14 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI;
- 15 - HOLANDA PAPELARIA EIRELI;
- 16 - RR DE SOUZA & CIA LTDA;
- 17 - SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA;
- 18 - JP EQUIPAMENTOS EIRELI;
- 19 - ARIADNER DA SILVA MESSIAS;
- 20 - ITACA EIRELI;
- 21 - WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSILIOS DE H;
- 22 - EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA.

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

LPK LTDA, CNPJ Nº 00.535.560/0001-40, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos)**, **Item 05**, com valor unitário de R\$ 69,92 (sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 349,60 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**; **Item 08**, com valor unitário de R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 243,76 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**, **Item 09**, com valor unitário de R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos)**, **Item 10**, com valor unitário de R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos)**, **Item 20**, com valor unitário de R\$ 159,01 (cento e cinquenta e nove reais e um centavo), totalizando o valor de **R\$ 795,05 (setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)**, **Item 23**, com valor unitário de R\$ 12,18 (doze reais e dezoito centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.679,60 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, **Item 32**, com valor unitário de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 31,75 (trinta e um reais e setenta e cinco centavos)**, **total geral dos itens:R\$ 4.370,46 (quatro mil trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos);**

HOLANDA PAPELARIA EIREL, CNPJ Nº 63.772.925/0001-70, vencedora do **Item 02**, com valor unitário de R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos), totalizando o valor de **R\$ 28,98 (vinte e oito reais e noventa e oito centavos)**, **Item 03**, com valor unitário de R\$ 37,49 (trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 299,92 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**; **Item 04**, com valor unitário de R\$ 7,12 (sete reais e doze centavos), totalizando o valor de **R\$ 56,96 (cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, **Item 21**, com valor unitário de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 329,67 (trezentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)**, **Item 24**, com valor unitário de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais), totalizando o valor de **R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais)**, **Item 29**, com valor unitário de R\$ 10,33 (dez reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 92,97 (noventa e dois reais e noventa e sete centavos)**, **Item 49**, com valor unitário de **R\$ 19,88 (dezenove reais e oitenta e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 93,40 (noventa e três reais e quarenta centavos)**, **Item 50**, com valor unitário de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 99,76 (noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**, **total geral dos itens:R\$ 1.154,66 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).**

NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ Nº 11.844.377/0001-43, vencedora do **Item 06**, com valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), totalizando o valor de **R\$ 27,00 (vinte e sete reais)**, **Item 11**, com valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), totalizando o valor de **R\$ 4.235,00 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais)**; **Item 12**, com valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), totalizando o valor de **R\$ 806,00 (oitocentos e seis reais)**, **Item 15**, com valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, **Item 33**, com valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), totalizando o valor de **R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais)**, **Item 34**, com valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), totalizando o valor de **R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais)**, **Item 35**, com valor unitário de R\$ 24,58 (vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 147,48 (cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, **Item 36**, com valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), totalizando o valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**, **Item 39**, com valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 652,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, **Item 41**, com valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 620,40 (seiscentos e vinte reais e quarenta centavos)**, **Item 42**, com valor unitário de R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.394,25 (um mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, **item 43**, com valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)**, **Item 45**, com valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), totalizando o valor de **R\$ 104,00 (cento e quatro reais)**, **Item 48**, com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), totalizando o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, **Item 51**, com valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, **Item 52**, com valor unitário de R\$ 12,62 (doze reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 9.995,04 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)**, **Item 55**, com valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos)**, **item 59**, com valor unitário de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, **total geral dos itens:R\$ 20.357,37 (vinte mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos);**

URUPA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.351.705/0001-47, vencedora do **Item 07**, com valor unitário de R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 217,36 (duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)**, **Item 14**, com valor unitário de R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 185,90 (cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**, **item 17**, com valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), totalizando o valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, **Item 22**, com valor unitário de R\$ 44,83 (quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 268,98 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, **Item 38**, com valor unitário de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**, **Item 46**, com valor unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 295,65 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, **total geral dos itens:R\$ 1.203,29 (um mil duzentos e três reais e vinte e nove centavos).**

RR DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 13.662.140/0001-77, vencedora do **Item 13**, com valor unitário de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), totalizando

o valor de **R\$ 72,60 (setenta e dois reais e sessenta centavos)**, **Item 28**, com valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), totalizando o valor de **R\$ 1.958,00 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais)**, **item 61**, com valor unitário de R\$ 100,63 (cem reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 15.899,50 (quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, **total geral dos itens: R\$ 17.930,10 (dezesete mil novecentos e trinta reais e dez centavos)**;

COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, CNPJ Nº 13.807.868/0001-40, vencedora do **Item 16**, com valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), totalizando o valor de **R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)**, **Item 18**, com valor unitário de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos)**, **item 19**, com valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 35,94 (trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, **Item 25**, com valor unitário de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), totalizando o valor de **R\$ 51,00 (cinquenta e um reais)**, **Item 37**, com valor unitário de R\$ 3,03 (três reais e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 199,98 (cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, **Item 40**, com valor unitário de R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.013,76 (um mil treze reais e setenta e seis centavos)**, **Item 44**, com valor unitário de R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavos), totalizando o valor de **R\$ 864,60 (oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, **Item 47**, com valor unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 221,20 (duzentos e vinte e um reais e vinte centavos)**, **item 53**, com valor unitário de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 74,76 (setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, **Item 54**, com valor unitário de R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 112,56 (cento e doze reais e cinquenta e seis centavos)**, **Item 56**, com valor unitário de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 965,44 (novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, **Item 57**, com valor unitário de R\$ 8,63 (oito reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 664,51 (seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, **Item 58**, com valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), totalizando o valor de **R\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, **Item 60**, com valor unitário de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), totalizando o valor de **R\$ 129,99 (cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)**, **Item 62**, com valor unitário de R\$ 35,84 (trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 716,80 (setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, **Item 63**, com valor unitário de R\$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.777,50 (um mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, **total geral dos itens: R\$ 7.254,69 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**;

ITACA EIRELI, CNPJ Nº 24.845.457/0001-65, vencedora do **Item 26**, com valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de **R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)**.

EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ Nº 02.309.765/0001-33, vencedora do **Item 30**, com valor unitário de R\$ 582,13 (quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.746,39 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)**.

COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK LTDA, CNPJ Nº 10.735.786/0001-49, vencedora do **Item 64**, com valor unitário de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, **Item 65**, com valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, **total geral dos itens: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**;

Valor total da Licitação R\$ 73.466,96 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 16 de Abril de 2020.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 16 de Abril de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0011111093

IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 17 DE 14/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.130216/2020-81.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 360**, de 08/04/2019, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 078**, de 30/04/2019, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA JOSÉ ARAÚJO MARTINS**, portadora do **RG nº 000821485-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 288.630.203-10**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, matrícula nº **300015662**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em conformidade com a **PORTARIA Nº 3797/2019/SEDUC-NLPP**, publicada no **DOE nº 137**, de 26/07/2019.

ONDE SE LÊ:

...referência 05.

LEIA-SE:

...referência 06.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 18 DE 14/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.132836/2020-55.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 514**, de 07/05/2019, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 099**, de 31/05/2019, que concedeu aposentadoria à servidora **ELIZABETH BENTES DE ANDRADE**, portadora do **RG nº 142.068-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 103.098.292-91**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, matrícula nº **300017946**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em conformidade com a **PORTARIA Nº 3797/2019/SEDUC-NLPP**, publicada no **DOE nº 137**, de 26/07/2019.

ONDE SE LÊ:

...referência 14.

LEIA-SE:

...referência 15.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011111145

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 19 DE 14/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.125129/2020-11.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 515**, de 07/05/2019, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 099**, de 31/05/2019, que concedeu aposentadoria à servidora **ROSA DA SILVA BATISTA**, portadora do **RG nº 16.312.886-SSP/SP**, inscrita no **CPF sob o nº 307.596.922-20**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, matrícula nº **300018218**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em conformidade com a **PORTARIA Nº 3797/2019/SEDUC-NLPP**, publicada no **DOE nº 137**, de 26/07/2019.

ONDE SE LÊ:

...referência 14.

LEIA-SE:

...referência 15.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011111204

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 20 DE 14/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.00561-0000/2017.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1113**, de 06/09/2019, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 183**, de 30/09/2019, que concedeu aposentadoria a servidora **IONICIA MARIA DE JESUS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência **12**, matrícula nº **300022071**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para adequar a numeração correta constantes nos documentos pessoais da servidora.

ONDE SE LÊ:

...portadora do RG nº 00000291882-SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 347.962.581-91...

LEIA-SE:

...portadora do RG nº 424033-SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 578.682.392-04...

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011111538

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 16 DE 13/04/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1978>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/04/20, às 12:39

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.04411-0000/2017.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 503**, de 03/05/2019, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 099**, de 31/05/2019, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA APARECIDA TELVINO DA SILVA LORENZ**, portadora do **RG nº 1607233-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 453.372.099-49**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, matrícula nº **300027105**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em conformidade com a **PORTARIA Nº 3797/2019/SEDUC-NLPP**, publicada no **DOE nº 137**, de 26/07/2019.

ONDE SE LÊ:

...referência 10.

LEIA-SE:

...referência 12.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011096476

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1-3361/2020/SEMED

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Decreto nº 11847/GAB/PM/JP/2019 de 08 de outubro de 2019, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Processo 1-3361/2020, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura de **SESSÃO**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tipo **Menor Preço**, para contratação, em caráter de emergência, com base no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 com o art. 26 do mesmo diploma legal, tendo por objeto a **Contratação em caráter emergencial de empresa especializada, pessoa jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no município de Ji-Paraná, com fornecimento de veículos, com dois operadores por veículo, sendo um motorista e outro monitor, objetivando garantir o acesso e a permanência dos alunos nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação**, conforme exigências constantes no Termo de Referência, cuja data para o recebimento dos envelopes de Proposta e Documentação a partir do dia **16/04/2020** até **27/04/2020**, até às **10:00 (horário local)**, ao setor de Cotação de Preços, via email: **cotacaopmjp@gmail.com**. Sendo que as planilhas estão disponibilizadas no site: **www.ji-parana.ro.gov.br/portaldatransparencia**. Abertura no dia **27/04/2020 às 10h:00 (horário local)**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, em Ji-Paraná/RO. Por um período de 180 (cento e oitenta) dias, obedecendo ao calendário Escolar 2020, **valor total estimado de R\$ 1.051.403,70 (um milhão e cinquenta e um mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos)**.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2020.

EDER LEONI MANCINI

Presidente da CPL

Decreto n. 11847/2019

Protocolo DO3080

ADENDO MODIFICADOR Nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO N. 046/CPL/PMJP/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 1-2074/2020 - SEMAD

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo – SEMETUR, conforme especificações constantes no ANEXO I DO EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA).

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, ESTADO DE RONDÔNIA**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n. 11.848/19, torna público para conhecimento dos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos. **ITEM 8.3.4 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 046/CPL/PMJP/2020. ONDE SE LÊ:** 8.3.4. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**. **LEIA-SE:** 8.3.4. **O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)**. Informamos que, em face das modificações ocorridas, e ainda, em atendimento ao Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, **para a data do dia 30/04/2020, às 09h30min (horário de Brasília)**, por meio do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2020.

Hevileny Mª C. de L. Jardim

Pregoeira

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1978>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/04/20, às 12:39

Decreto nº 11848/19

Protocolo DO3093

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Prefeito, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 16/2020, tendo como objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS, VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME INFORMAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. A Presente licitação foi estimada em R\$ 266.375,00(duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 16/2020, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 30 de abril de 2020 às 08:00; **Abertura das propostas:** dia 30 de abril de 2020 às 08:01; **Início do Pregão:** dia 30 de abril de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 15 de abril de 2020.

Hélio da Silva
Prefeito

Protocolo DO3087

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de Preços N.01/2020**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil 1997 Bairro - Cidade Baixa, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, tendo como objeto a: Contratação de empresa construção de escola no distrito ribeirinho de Santo Antônio, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.398/2020
- b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO – Convenio 024/PGE-2020
- c) ABERTURA: 12/05/2020 AS 08:00 HORAS
- d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Brasil 1997, Bairro Cidade Baixa, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 15 de Abril de 2020

EVANDRO BUCIOLI PRESIDENTE INTERINO DA CPL

Protocolo DO3105

Comissão Permanente de Licitação AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de Preços N.04/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil 1997 Bairro - Cidade Baixa, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, tendo como objeto a: Contratação de empresa para construção de orla as margens do rio São Miguel no Distrito de Porto Murinho, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.756/2020
- b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO –
- c) ABERTURA: 12/05/2020 AS 10:00 HORAS
- d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Brasil 1997, Bairro Cidade Baixa, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 15 de Abril de 2020

EVANDRO BUCIOLI / PRESIDENTE INTERINO DA CPL

Protocolo DO3104

**Comissão Permanente de Licitação AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços N.05/2020**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil 1997 Bairro - Cidade Baixa, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, tendo como objeto a: Contratação de empresa reforma e cobertura da quadra da Escola Rural Neusa Bravin, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1978>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/04/20, às 12:39

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.755/2020
b) FONTE DE RECURSOS: TESOIRO – Convenio 056/PGE-2020
c) ABERTURA: 12/05/2020 AS 11:00 HORAS
d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Brasil 1997, Bairro Cidade Baixa, fone: (69) 3621-2489.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 15 de Abril de 2020

EVANDRO BUCIOLI / PRESIDENTE INTERINO DA CPL

Protocolo DO3103

Comissão Permanente de Licitação AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de Preços N.03/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil 1997 Bairro - Cidade Baixa, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, tendo como objeto a: Contratação de empresa construção do Abrigo Municipal da Criança e do Adolescente, Solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social..

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.608/2020
b) FONTE DE RECURSOS: TESOIRO – Convenio nº.864255/2018
c) ABERTURA: 12/05/2020 AS 09:00 HORAS
d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Brasil 1997, Bairro Cidade Baixa, fone: (69) 3621-2489.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 15 de Abril de 2020

EVANDRO BUCIOLI PRESIDENTE INTERINO DA CPL

Protocolo DO3102

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020

PROCESSO Nº 2221/GLOBAL/2020

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBIDA LÁCTEA E PANIFICADOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio R\$ 286.851,20. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **05/05/20 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **15 de abril de 2020**.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva

Pregoeiro

Portaria **015/GP/20**

Protocolo DO3090

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

PROCESSO Nº 2071/ORDINÁRIO/2020

AMPLA PARTICIPAÇÃO**CONVÊNIO N 350/PGE/2019 – SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS ZERO KM**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R\$ 296.900,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **06/05/20 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **15 de abril de 2020**.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva

Pregoeiro

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1978>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/04/20, às 12:39

Portaria 015/GP/20

Protocolo DO3091

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020.

PROCESSO Nº 195/GLOBAL/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO COM REABERTURA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, que fica reagendado o certame para o dia 30/04/2020 às 11:00 (Horário de Brasília), em virtude de correção no Termo de Referência. Obtenção do edital retificado nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 15 de abril de 2020.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva

Pregoeiro

Protocolo DO3094

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 014/2020/SML

PROC. N.º 1- 12.614/2019/SEMOSP

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 014/SML/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 12.614/SEMOSP/2019, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **00.226.324/0001-42**, com o valor total da empresa de **R\$ 234.185,90** (duzentos e trinta e quatro mil cento e oitenta reais e noventa centavos), **TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: **03.764.895/0001-29**, com o valor total da empresa de **R\$ 48.920,00** (quarenta e oito mil novecentos e vinte reais), **TOP LIGHT ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.842.653/0001-20**, com o valor total da empresa de **R\$ 13.140,00** (treze mil cento e quarenta reais), **IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **09.271.251/0001-85**, com o valor total da empresa de **R\$ 4.450,00** (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **11.175.931/0001-47**, com o valor total da empresa de **R\$ 59.168,70** (cinquenta e nove mil cento e sessenta e oito reais e setenta centavos), **MONJARDIM AUTOMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: **18.223.678/0001-07**, com o valor total da empresa de **R\$ 20.328,06** (vinte mil trezentos e vinte e oito reais e seis centavos), **MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ: **19.099.184/0001-17**, com o valor total da empresa de **R\$ 57.078,15** (cinquenta e sete mil setenta e oito reais e quinze centavos), **A.W.A. IMPACTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **24.681.482/0001-50**, com o valor total da empresa de **R\$ 1.001,00** (mil e um reais), **FR2 COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: **26.455.918/0001-19**, com o valor total da empresa de **R\$ 6.123,05** (seis mil cento e vinte e três reais e cinco centavos), **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.469.541/0001-57**, com o valor total da empresa de **R\$ 4.019,23** (quatro mil dezenove reais e vinte e três centavos), **L. R. A. BISPO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **28.880.521/0001-08**, com o valor total da empresa de **R\$ 3.760,00** (três mil setecentos e sessenta reais), **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: **31.128.170/0001-80**, com o valor total da empresa de **R\$ 191.953,00** (cento e noventa e um mil novecentos e cinquenta e três reais), **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **32.617.419/0001-83**, com o valor total da empresa de **R\$ 75.596,00** (setenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais), **RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ: **32.785.799/0001-65** com o valor total da empresa de **R\$ 10.167,90** (dez mil cento e sessenta e sete reais e noventa centavos), **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **33.440.338/0001-13**, com o valor total da empresa de **R\$ 66.083,00** (sessenta e seis mil e oitenta e três reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 795.973,99** (setecentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

Ariquemes-RO, 15 de Abril de 2.020.

Thiago Leite Flores Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo DO3095

AVISO DA LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2020/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO N.º 4089/2020/SEMSAU

UASG: 450522

Objeto: Aquisição de Ventiladores Pulmonar para enfrentamento da emergência em saúde pública (Coronavírus), para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo Menor Preço. Comunicamos aos interessados que a licitação foi declarada fracassada em razão da desclassificação de todas as propostas por não atendimento as exigências do Edital. Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 16 de abril de 2020 – Ass. as 07h55min.

Dário Geraldo da Silva

Pregoeiro – Dec. 16.133/2020

Protocolo DO3096

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2020

PROCESSO Nº 413/FMS/2019

CONVÊNIO Nº 162/PGE/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 014/GAB/PREF/2020**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o benefício se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D' Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia**, conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), **PODERÁ PARTICIPAR** outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICROREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender a FMS. **DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo (**medicamentos hospitalares**), dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 162/PGE/2015**, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do Município de Alvorada do Oeste/RO, valor estimado: **R\$ 51.863,08** (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 30/04/20 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 30/04/20 às 09:00 hs.

Início do pregão: 30/04/20 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 413/FMS/2019.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.302.0009.2038	33.90.30-09-36	CONVÊNIO Nº 162/ PGE/2015	494

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 15 de abril de 2020.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

PREGOEIRO

(Assinada em 15/04/2020 às 08h45min.)

Protocolo DO3097

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE REVOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020/CPL/PMAP

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, Constituída através do Decreto nº 2.548/2018, através da sua Presidente, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 003/2020/CPL, formalizada através do Processo Administrativo nº 1-74/2020/SEMED, em razão de inconsistências identificadas nas planilhas e composições, relevantes e prejudiciais ao certame, com amparo no Art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 – do STF, foi **REVOGADO** todo o procedimento licitatório, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência) a fim de garantir a segurança jurídica da contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, para posteriormente, com a adequação dos autos, formular novo procedimento (Tomada de Preços) e selecionar proposta mais vantajosa para a administração. Publique-se em 15 de Abril de 2020.

Lucilene Castro de Sousa - Presidente da CPL

Dec. 3077/2020

Protocolo DO3117

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS 004/CPL/2020**, através do Processo Administrativo nº 1-260/2020, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL”**, sendo o valor global de **R\$ 195.949,84** (Cento e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa: **AWG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 22.606.145/0001-73, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Públicos - SEMOSP. Alto Paraíso - RO, 16 de abril de 2020.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

HELMA SANTANA AMORIM

PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO3118

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 38/2020 /Processo Nº 968/2020/SEMECE/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020/CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES, (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZADORES) PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, DA E.M.E.I.E.F MANOEL RIBEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 292/PGE-2019 PROCESSO ADM. 0005.344807/2019-20/SEDUC. Fornecedor: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI CNPJ N. 31.455.241/0001-59, Valor Total – R\$: 14.540,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta reais). Theobroma/RO, 16 de Abril de 2020

Claudiomiro Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Protocolo DO3110

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 39/2020 /Processo Nº 968/2020/SEMECE/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020/CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES, (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZADORES) PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, DA E.M.E.I.E.F MANOEL RIBEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 292/PGE-2019 PROCESSO ADM. 0005.344807/2019-20/SEDUC. Fornecedor: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA CNPJ N. 08.784.967/0001-04, Valor Total – R\$: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Theobroma/RO, 16 de Abril de 2020

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO3109

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 40/2020 /Processo Nº 967/2020/SEMECE/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020/CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS PARA SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADOS - AEE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO (CONVÊNIO Nº 297/PGE-2019), PROCESSO N. 0005.376535/2019-82/SEDUC, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO. Fornecedor: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME CNPJ N. 22.025.872/0001-47, Valor Total – R\$: 37.650,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta reais). Theobroma/RO, 16 de Abril de 2020

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO3108

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 43/2020 /Processo Nº 59/2020/SEMECE/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020/CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 328/PGE-2019. PROCESSO. 0029.537450/2019-53/SEDUC. COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. Fornecedor: RALSON M LIMA EIRELI (AMAZON COMERCIO E LICITAÇÕES) CNPJ N. 33.146.225/0001-00, Valor Total – R\$: 93.034,60 (noventa e três mil trinta e quatro reais e sessenta centavos). Theobroma/RO, 16 de Abril de 2020

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO3107

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Considerando a publicação realizada em 15/04/2020 pelo Município de Urupá/RO, que informou o ano incorreto do contrato aditivado, a publicação será alterada para constar:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 042/2018-SEMINFRA.

LEIA-SE: EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 042/2019-SEMINFRA.

Urupá/RO, 16 de abril de 2020.

Dr. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Procurador do Município

OAB/RO 2488

Protocolo DO3101

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020E ABERTURA DE PRAZO PARA VISTA AOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS. O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 3613 de 06 de março de 2020, torna público para conhecimento de interessados, a relação das empresas HABILITADAS/INABILITADAS na licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/CPL/2020**, regime de execução indireta, empreitada por preço global, tipo menor preço, cuja abertura ocorreu no dia 09/04/2020 as 11:00 horas. **TOMADA DE PREÇO Nº 06/CPL/2020 – PROCESSO Nº 1-290/SEMOSP/2020** OBJETO: **Contratação de empresa para construção de uma galeria tipo bueiro duplo celular de concreto, com a dimensão de 3,00x3,00m com extensão de 11,00m, conforme coordenadas 10°25'44.90S e 62°7'36.42"O, na Rua Treze de Fevereiro, trecho Rua dos Imigrantes com a Rua Marginal Pinheiros em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pela PAS – Engenheiro Civil Mikhaell Samyr O. Cury CREA-RO 7347D . VALOR ORÇADO: R\$ 252.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**

As empresas MILENIUM EIRELI - ME , CNPJ: 17.096.550/0001-59, V.M CONSTRUTORA LTDA CNPJ 05.776.670/0001-18, foram HABILITADAS, por atenderem a todas as exigências do instrumento convocatório o Edital de Tomada de Preços 06/CPL/2020. As empresas ILUMINAR CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 33.492.741/0001-96, M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI CNPJ 26.473.197/0001-70 foram INABILITADA por não atenderem todas as exigências do instrumento convocatório o Edital de Tomada de Preço 06/CPL/2020.

Informações Complementares: na CPL – Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, sito a Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda a Sexta Feira, exceto feriados, somente em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, e-mail: cpl.net@outlook.com. Telefones (69) 3464-1462 ou 3464-1005. **Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vistas aos documentos de habilitação e apresentação de recursos para os interessados.** Vale do Paraíso-RO, 16 de Abril de 2020. Eliandra Vitoria da Silva Presidente da CPL Decreto nº 6313 de 06/03/2020

Protocolo DO3112

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/CPL/2020**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº **1-285/SEMOSP/2020**, torna Publico o **Resultado** da Licitação **Tomada de Preços 004/CPL/2020** e **Adjudica e Homologa** o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

PROCESSO Nº: 1-285/SEMOSP/2020**MODALIDADE:** MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação em blocos sextavados com meio fio e sarjeta, em uma área total de 1.191,81m² e extensão de 177,41m, em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pela PAS – Engenheiro Civil Mikhaell Samyr O. Cury CREA-RO 7347D. Sendo o Serviço de terraplanagem inteiramente como responsabilidade desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP**

Empresa(s) Vencedora(s):**MILENIUM EIRELI - ME - CNPJ: 17.096.550/0001-59****VALOR:** R\$ 159.262,40 (Cento e Cinquenta e Nove mil e Duzentos e Sessenta e Dois reais e Quarenta centavos).**PARECER CONTABIL:** Eidson Carlos Polito; DATA; **06/04/2020****PARECER TECNICO:** Mikhael Samyr de O. Cury; DATA; **14/04/2020****PARECER JURÍDICO:** Edson Antonio Sperandio; DATA: **14/04/2020****PARECER CONTROLE:** Jozadaque Pitangui Desiderio; DATA: **15/04/2020**

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 15 de Abril de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO3113

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº **1-281/SEMECE/2020**, torna Publico **Resultado** da Licitação Pregão Eletrônico **15/CPL/2020** e **Adjudica e Homologa** o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: **PROCESSO Nº:** 1-281/SEMECE/2020 **MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO. **OBJETO:** **Piscina em fibra de vidro, tamanho grande, retangular, em dimensões mínimas de 10,00 x 4,30 x 1,40m, capacidade mínima de 45.000 litros, cor: azul ou branca, itens mínimos de: quadro de comando, motor mínimo de 1 HP com capacidade de filtragem mínima de 5m³/h, timer para programação de filtragem, casa de máquina completo, um par de corrimão, com no mínimo os seguintes acessórios: aspirador, peneira, cabodeno mínimo 3m, esponja e mangueira, produto certificado de acordo com a portaria Inmetro nº 93 de 12/03/2007. Empresa(s) Vencedora(s): **ES INDUSTRIA DE CONSFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.381.459/0001-57 , VALOR R\$54.300,00 (Cinquenta e Quatromil e Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 15 de Abril de 2020. Charles Luis Pinheiro Gomes Prefeito Municipal****

Protocolo DO3119

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/CPL/2020 Participação exclusiva para MEI, ME e EPP. O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1978>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/04/20, às 12:39

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 6312 de 06 de Março de 2020, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.º 10.520/02, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7892/13 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital. **PROCESSO Nº 1-359/CGSRP/2020 - TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14.05.2020 às 09:00 hs (nove horas) Hora local**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Lavagem e Lubrificação dos Veículos, com prestação de serviços contínuos e fracionados, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais SEMECE, SEMOSP, SEMSAU, SEMAPEM e SEMTAS, deste Município de Vale do Paraíso de acordo com as condições, especificações, quantitativo relacionado neste Termo de Referência. VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 290.341,87 (Duzentos e Noventa Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos).** **Informações Complementares:** O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site <http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br>, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com. Vale do Paraíso – RO, 15 de Abril de 2020. **Eliandra Vitória da Silva Pregoeiro Interino Decreto nº 6312 de 06.03.2020**

Protocolo DO3121

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 006/2020, dos Processos Licitatórios nº. 4072/2019 e 4073/2019.

OBJETO: Aquisição de Parque Infantil para a Praça da Bíblia, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, Planilhas em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 066/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO; Aquisição de Parque Infantil para a Praça dos Pioneiros, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, Planilhas em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 067/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

MSC PLAYGROUND LTDA

CNPJ: 11.122.005/0001-03

Endereço: Rua Ponte Pensil S/nº, Centro, Schroeder - SC, CEP: 89.275-000.

LOTE (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R\$ 102.960,00

Valor total da Licitação: **R\$ 102.960,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta reais)**. Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 11 de Março de 2020.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Protocolo DO3115

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/CPL/2020 – (PMNU)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO**, torna público através dos autos do processo administrativo nº. 172-1/SEMOSP/2020, que será realizada a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, para contratação de empresa para realização de serviços de implantação de iluminação, arquibancada e alambrado no campo de futebol, com o valor total estimado R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 06/05/2020, às 09:00 (Nove Horas) horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, www.transparencia.novauniao.ro.gov.br, a partir de 17/04/2020. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência, 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220.

Nova União/RO, 16 de abril de 2020.

DAVI CALANDRELLI

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1978>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/04/20, às 12:39

Presidente da CPL

Protocolo DO3116

AVULSOS

REAL SRR PUBLICIDADE E MARKETING

ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

- COMPANHIA FECHADA -

CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66 - NIRE: 11-3-0000009-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da **ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** (“Companhia”) para se reunirem no dia 29 de abril de 2020, às 11:30 horas (horário local da cidade de Porto Velho), na sede da Companhia, localizada na Avenida dos Imigrantes 4137, Setor Industrial, Porto Velho, Rondônia, CEP 76.821-063, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i) em Assembleia Geral Ordinária:** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (c) Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 02 (dois) anos. **(ii) em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (b) Aprovar a alteração de dispositivo no Estatuto Social acerca de potenciais restrições para distribuição de dividendos acima do mínimo legal de 25% do lucro líquido, conforme exigência do Contrato de Concessão nº 002/2018 - ANEEL; e (c) Aprovar a consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia. **INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES:** - Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos nas Assembleias, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, documento de identidade e, se for representada por procurador, o instrumento de mandato; (ii) se pessoa jurídica: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, Estatuto ou Contrato Social e ata de eleição dos administradores. Se for representada por procurador, apresentar também o instrumento de mandato. Para que a Companhia possa organizar as Assembleias, solicitamos que tais documentos sejam encaminhados para o endereço eletrônico da Gerência de Relações com Investidores da Companhia (ri@energisa.com.br), ou depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização das Assembleias. O acionista que comparecer às Assembleias munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. - Conforme amplamente divulgado na mídia, considerando as recentes atualizações de casos de COVID-19 (coronavírus) no Brasil, a Companhia sugere fortemente que seja dada preferência a outorga de procurações para os Diretores e/ou advogados da Companhia, com a devida orientação de voto, para fins de participação na AGOE. Porto Velho, 16 de abril de 2020. **Ivan Müller Botelho** - Presidente do Conselho de Administração.

Protocolo DO3098

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 068/2020 – **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE – **Objeto:** Aquisição de Inscrição de funcionário do Conselho Regional de Farmácia de RO no Curso Online de Capacitação e Atualização de Pregoeiros com Enfoque no Decreto do Pregão Federal 10.024/2019 (incluindo as inovações da Lei 13.979/20 e o “Pregão Express”). – **Tipo (espécie) de Licitação:** Inexigível – **Contrato:** DISPENSADO (Emissão de nota de empenho de despesa) – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – **Contratada:** NP TREINAMENTOS LTDA – **CNPJ:** 20.129.563-0001-91 – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.02.003 – Reciclagem e Treinamento – **Valor do Contrato:** R\$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais) – **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 25, II e art. 13, VI.

ROMEU CORDEIRO BARBOSA NETO

Presidente da Junta Diretiva do CRF/RO

Portaria nº 88/2019 CFF

(assinado em 14/04/2020 às 10h00min)

Protocolo DO3092